



**Secretaria de Estado de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio
Ambiente e Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT**

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

MANUAL DE OPERAÇÃO

PROJETO DE MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DA PARAÍBA

Dezembro/2018

Versão 2: 27/10/2020

**PROJETO DE MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA GESTÃO DOS RECURSOS
HÍDRICOS NO ESTADO DA PARAÍBA
MANUAL DE OPERAÇÃO**

Sumário

INTRODUÇÃO	4
Resumo executivo do projeto	5
1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO	9
Salvaguardas Ambientais	10
Salvaguardas Sociais.....	12
Elegibilidade Prevista no Marco de Reassentamento (MRI).....	15
Elegibilidade Prevista no Marco de Gestão Social e Ambiental (MGSA)	16
1.1 MECANISMOS DE REPARAÇÃO DE QUEIXAS	17
2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PSH-PB	20
Componente 1 – Gestão Integrada dos Recursos Hídricos.....	21
Componente 2 - Melhoria da Eficiência e da Segurança dos Serviços de Água e Saneamento ..	22
Componente 3: Resposta a Emergências e Contingência.....	23
Área de Abrangência do Projeto	23
3. ESTRUTURA DO PROJETO E ARRANJO DE IMPLEMENTAÇÃO	24
4. PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	27
Plano de Aquisições	28
Plano Operativo Plurianual	29
Métodos de Aquisições (Bens, Obras e Serviços Técnicos) previstos.....	29
Revisão Prévia para Bens, Obras e Serviços Técnicos.....	31
Métodos de Seleções (Consultoria Individuais ou Empresariais) previstos.....	33
Revisão Prévia para Consultorias	35
Período de Guarda dos Documentos	39
5. PROCEDIMENTOS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	40
Categorias de gastos (despesas).....	40
Gerenciamento Financeiro	40
Assinaturas Autorizadas	45
Prestação de Contas – Declaração de Gastos SOE	45
Supervisão da Execução Financeira.....	45
Uso dos Rendimentos	46

6. AUDITORIA.....	47
7. SUPERVISÕES DO BANCO MUNDIAL	47
8. REVISÃO DE MEIO TERMO.....	48
Relatório de Avaliação de Meio Termo	48
9. CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO DO PROJETO.....	49
Relatório Final	49
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	49
Relatório de Progresso ou de Execução	50
11. MARCO LÓGICO: INDICADORES DE MONITORAMENTO DO PROJETO	52
Quadro de Resultados e Monitoramento.....	53
Resumo executivo	65
A - Contexto	65
B - Mecanismo para o acionamento CERC	66
C – Acionamento do CERC e o procedimento de gestão socioambiental	68
D - Acordos de coordenação e implementação	69
E - Aquisições	71
F - Fraude e corrupção.....	73
G - Desembolso e gestão financeira	76
H - Monitoramento e avaliação	77

INTRODUÇÃO

O Manual de Operação do Projeto de Melhoria da Prestação de Serviços e da Gestão dos Recursos Hídricos no Estado da Paraíba, foi elaborado para (i) atender a cláusulas contratuais previstas no Acordo de Empréstimo a ser firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, e (ii) constituir um marco de referência para a implementação do Projeto, orientando os profissionais responsáveis por sua execução quanto a:

- Aspectos e procedimentos técnicos (elegibilidade e planejamento, execução, monitoramento e avaliação das intervenções),
- Aspectos e procedimentos fiduciários: licitações e gestão financeira e contábil;
- Documentação-padrão a ser utilizada;
- Aspectos essenciais das salvaguardas adotadas pelo Banco Mundial, referentes à avaliação ambiental, reassentamento involuntário, habitat natural, patrimônio cultural, manejo integrado de pesticidas, florestas e segurança de barragens.

Frente a qualquer divergência entre o Manual de Operação e os documentos mencionados no parágrafo anterior, prevalece o estabelecido no Acordo de Empréstimo. Qualquer eventual ajuste do Manual de Operação, visando a adaptá-lo a novas condições ou circunstâncias que venham a se apresentar durante a implementação do Projeto, deverá ser aprovado previamente pelo BIRD, em acordo com a SEIRHMACT.

O presente **Volume I** contém o texto básico do MOP.

Do **Volume II** constam os documentos-padrões que deverão ser utilizados ao longo da implementação do Projeto: (i) o Acordo de Empréstimo; (ii) Carta de Desembolso; (iii) modelo de Aviso Geral de Licitações; (iv) modelo de Aviso de Aquisições (v) modelo de Solicitação de Manifestação de Interesse; (vi) modelo de relatório financeiro intermediário - RFI (IFR); (vii) modelo de relatório das questões de salvaguardas, incluindo um modelo de relatório de acompanhamento da implementação das medidas mitigadoras dos impactos ambientais; (viii) modelo de relatório da implementação dos Planos de Ação de reassentamento; (ix) modelo de relatório sobre as manifestações recebidas pelo Mecanismo de Registro e Resposta à Reclamação.

O **Volume III** é integralmente constituído pelo Marco de Gestão Socioambiental do Projeto – MSGA e seus anexos, e pelo Marco de Reassentamento. Esses documentos têm por objeto estabelecer os regramentos e procedimentos adotados para o atendimento das salvaguardas do Banco Mundial pertinentes ao Projeto, além de conter o passo-a-passo do processo de varredura, identificação, classificação, monitoramento e avaliação dos riscos e impactos ambientais e sociais, que resuma – de forma bem operacional – o que esses Marcos determinam, facilitando a apreensão desses princípios e procedimentos por todos os envolvidos no projeto. Resumo executivo do projeto.

Resumo executivo do projeto

O nome completo é Projeto de Melhoria da Prestação de Serviços e da Gestão dos Recursos Hídricos no Estado da Paraíba, e o nome resumido é Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB.

O projeto tem por objetivos (i) fortalecer a gestão integrada dos recursos hídricos, (ii) aumentar a confiabilidade do abastecimento de água nas regiões do Agreste e da Borborema e (iii) aumentar a eficiência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Região Metropolitana de João Pessoa.

O PSH/PB será coordenado pela SEIRHMACT – Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, que terá o papel de UGP e Agência Executora. A CAGEPA e AESA são agências beneficiárias do projeto.

O PSH/PB é composto por três componentes, os quais se relacionam fortemente ao tema da segurança hídrica. Interligados a esse tema encontram-se também aspectos relevantes de inclusão social e preservação ambiental.

As intervenções selecionadas correspondem, de maneira geral, a iniciativas que vêm sendo desenvolvidas pela SEIRHMACT,. O financiamento solicitado permite aprimorar, intensificar e expandir territorialmente a sua execução.

Financiamento

Custo total	US \$ 207,10 Milhões
Custo SEIRHMACT (contrapartida)	US \$ 80,20 Milhões
Financiamento do empréstimo com Banco Mundial	US \$ 126,9 Milhões

Modalidade de Financiamento

O projeto será financiado na modalidade de IPF – Financiamento de Projeto de Investimento, com o uso do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para realizar as licitações e respectivo gerenciamento financeiro.

Totais do financiamento por Componentes:

Tabela 01 – Componentes e Subcomponentes – valores e percentuais de financiamento

Componentes e Subcomponente	Custo Estimado por Componente	Financiamento (100%)
Componente 1	11,100,000	100%
Subcomponente 1.1	4,100,000	100%
Subcomponente 1.2	7,000,000	100%
Componente 2	115,468,785	100%
Subcomponente 2.1	161,000,000	50,2%
Subcomponente 2.2	34,668,785	100%
Componente 3	0	-
Front-end fee – 0,25%	317,215	-
TOTAL	207.086.000	61.3%

Área de abrangência do Projeto

Enquanto as ações de fortalecimento da gestão integrada de recursos hídricos abrange todo o território do Estado da Paraíba, as ações de aumento da oferta hídrica se concentram nas

regiões Agreste e Borborema, enquanto as ações de aumento da eficiência dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário focam na Região Metropolitana de João Pessoa (RMJP).

Prazo de Implementação

Planeja-se um período de 7 (sete) anos para a execução do Projeto, com encerramento previsto para 30 de junho de 2026.

Objetivos de Desenvolvimento do Projeto

(I) fortalecer a capacidade de gestão integrada de recursos hídricos no Estado; (ii) melhorar a confiabilidade dos serviços de água nas regiões do Agreste e Borborema; e (iii) melhorar a eficiência operacional de serviços de água e esgoto na região metropolitana de João Pessoa.

Objetivos de Nível Superior

SEIRHMACT – Serviços de Água e Esgoto – Planejar, executar e operar serviços de saneamento básico em todo o território do Estado da Paraíba, incluindo a captura, adução, tratamento e distribuição de água e coleta, tratamento e disposição final de esgoto, comercialização desses serviços e os benefícios que direta ou indiretamente derivam de seus compromissos, bem como quaisquer outras atividades relacionadas ou similares.

CAGEPA – Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações governamentais relacionadas à identificação, exploração e uso de recursos hídricos, minerais e meio ambiente.

AESA – Realizar a gestão dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais no estado da Paraíba, bem como da água originada em bacias hidrográficas localizadas fora do Estado, mas transferida através de obras implementadas pelo Governo Federal e, por delegação, pelo domínio hídrico da União que se encontra na região de Estado da Paraíba.

Descrição dos Componentes

A seguir, são apresentados os componentes que constituem o escopo do Projeto:

Componente 1: Gestão Integrada de Recursos Hídricos (US \$ 11,1 milhões). Esse componente apoiará o fortalecimento da capacidade institucional para o gerenciamento de recursos hídricos, o monitoramento e a previsão meteorológica e hidrológica e aumentará a resiliência dos sistemas de abastecimento de água para eventos relacionados ao clima, como também reduzirá a vulnerabilidade dos residentes a secas e inundações. O componente inclui os seguintes subcomponentes:

- **Subcomponente 1.1.** Melhorando a Gestão da Água (US \$ 7,5 milhões). Este subcomponente financiará assistência técnica à AESEA para melhorar a capacidade de governança, operações e monitoramento de recursos hídricos e a implementação de instrumentos de gestão de recursos hídricos. Este subcomponente ajudará a melhorar os instrumentos de política relativos ao preço da água, à alocação e à gestão da demanda, bem como à expansão da rede hidrometeorológica e da capacidade de previsão. Serão organizadas atividades de formação para melhorar a capacidade do pessoal, bem como a eficácia dos comitês das bacias hidrográficas e outras organizações de cidadãos (sociedade civil).
- **Subcomponente 1.2.** Gerenciamento de Projetos e Desenvolvimento Institucional (US \$ 3,6 milhões). Este subcomponente ajudará a fortalecer a capacidade das instituições envolvidas na Gestão e Implementação de Projetos e assegurará o financiamento da Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP), localizada na SEIRHMACT. Também apoiará atividades para melhorar a segurança de quatro barragens existentes a montante dos sistemas de abastecimento de água do Curimataú e Cariri e desenvolverá

estudos de pré-viabilidade de barragens na Bacia Hidrográfica do rio Piranhas-Açu para aumentar a resiliência climática. Por fim, o subcomponente apoiará atividades para fortalecer outras agências governamentais envolvidas no setor de água, incluindo a Superintendência de Gestão Ambiental (SUDEMA), a Agência Reguladora Estadual da Paraíba (ARPB) e a Coordenadoria Geral do Estado (CGE).

Componente 2: Confiabilidade e eficiência dos serviços de água e saneamento melhorados (US \$ 195,68 milhões). Este componente ajudará a aumentar a confiabilidade do abastecimento de água e a resiliência dos serviços a eventos extremos de seca em regiões com escassez de água. O componente reduzirá a contaminação de recursos hídricos escassos no JPRM, melhorando o sistema de saneamento e reduzindo os riscos de estouro. O componente também investirá na melhoria da eficiência operacional do CAGEPA. Inclui os seguintes subcomponentes:

- **Subcomponente 2.1.** Infraestrutura Hídrica nas Regiões Agreste e Borborema (US \$ 161,0 milhões, sendo deste total US \$ 80,8 milhões do financiamento do BIRD e o restante de contrapartida nacional). Este subcomponente financiará os sistemas de abastecimento de água do Transparaíba, que levarão a água do canal de transferência do rio São Francisco para 27 municípios na faixa de águas do Agreste, Borborema e regiões. É composto pelos subsistemas: a primeira fase do Sistema de Abastecimento de Água do Curimataú, totalmente financiada com recursos de contrapartida; e o Sistema de Abastecimento de Água do Cariri, financiado pelo empréstimo. Os investimentos incluem consumo de água, estações de tratamento, adutoras, estações de bombeamento e reservatórios de serviço. Em termos de benefícios climáticos, o subcomponente melhorará simultaneamente a resiliência às secas, bem como reduzirá o consumo de combustível e as emissões de GEE relacionadas de caminhões-pipa que atualmente fornecem água durante a estação seca.
- **Subcomponente 2.2.** Água e Saneamento na Região Metropolitana de João Pessoa (JPRM) (US \$ 34,68 milhões). Este subcomponente melhorará a eficiência dos serviços de água e saneamento na Região Metropolitana de João Pessoa. Os investimentos no sistema de esgoto existente incluem novo interceptador, expansão e modernização de estações de elevação e linhas pressurizadas para reduzir as necessidades de bombeamento e o aumento da eficiência energética. O subcomponente também investirá na reabilitação e expansão da maior estação de tratamento da cidade. A captura de gás metano das lagoas anaeróbicas está sendo considerada para gerar eletricidade para a instalação. O subcomponente também apoiará o CAGEPA na melhoria da eficiência do abastecimento de água, reduzindo a água não proveniente da receita e aumentando a eficiência energética. O subcomponente também ajudará a melhorar a capacidade de gestão e a eficiência operacional do CAGEPA por meio de assistência técnica, incluindo a elaboração de um plano de modernização e o desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão de riscos ambientais e sociais com mecanismos participativos.

Componente 3: Resposta de Emergência Contingente (orçamento zero). Este componente de custo zero estará disponível para apoiar atividades de resposta rápida após uma declaração formal de uma crise ou emergência elegível (por decreto estadual). Os recursos do empréstimo podem ser realocados de outros componentes para atividades elegíveis, como obras de reabilitação de emergência, fornecimento de equipamentos críticos ou quaisquer outros insumos críticos para garantir a operação contínua da infraestrutura e serviços de água e saneamento. Os procedimentos simplificados de aquisição e desembolso serão usados para agilizar os desembolsos.

Estimativas de redução de emissões de GEE do projeto. As seguintes estimativas de redução de emissões de GEE em tCO₂eq foram calculadas usando a Ferramenta de Contabilidade de GEE do Banco Mundial para o setor de água:

Tabela 02 - Estimativas de redução de emissões de GEE em tCO2eq

Componente / Atividade	Descrição	Timeline	Estimativa de Emissões Líquidas (tCO2-eq)
Subcomponente 2.1: Infraestrutura Hídrica na Região do Agreste	Abastecimento de Água: Nova Produção	30	-514,529
Subcomponente 2.2: Água e Saneamento na Região Metropolitana de João Pessoa	Redução de NRW	30	-130,231
Subcomponente 2.2: Água e Saneamento na Região Metropolitana de João Pessoa	Gestão de Águas Residuais	30	-190.620
Total:			-835.380

Beneficiários

O projeto beneficiará pessoas em dois níveis. Espera-se que toda a população de cerca de 4 milhões de pessoas do Estado se beneficie direta e indiretamente das atividades de assistência técnica e fortalecimento institucional apoiadas pelo projeto para melhorar a gestão integrada dos recursos hídricos no estado. Mais especificamente, todos os 1,25 milhões de habitantes do JPMR se beneficiarão das melhorias nos sistemas de abastecimento de água e esgoto. Os sistemas de água da Transparaíba vão beneficiar 213 mil pessoas em 27 municípios das regiões do Agreste e Borborema.

1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO

O Projeto é classificado como Categoria B, pois há riscos potenciais de reputação e materiais associados a: (i) elaboração de estudos de pré-viabilização de barragens em uma única bacia hidrográfica, a Bacia do Rio Piranhas-Açu; (ii) instalações sanitárias centralizadas em João Pessoa, incluindo coleta de esgoto, rede de coleta de esgoto, armazenamento e tratamento, fossas sépticas, e, reutilização e retorno ao meio ambiente, o que pode resultar em impactos diretos no manguezal, um habitat ecologicamente sensível ; e (ii) sistema de abastecimento de água da Transparaíba e construção do sistema de abastecimento de água do Cariri.

As seguintes Salvaguardas foram acionadas na avaliação das atividades propostas:

Tabela 03 – Salvaguardas acionadas para o PSH-PB

Políticas de Salvaguardas Acionadas pelo Projeto	SIM	NÃO
OP/BP 4.01 - Avaliação Ambiental	X	
OP/BP 4.04 - Habitat Natural	X	
OP/BP 4.09 - Manejo Integrado de Pragas	X	
OP/BP 4.10 - Povos Indígenas		X
OP/BP 4.11 - Patrimônio Físico-Cultural	X	
OP/BP 4.12 - Reassentamento Involuntário	X	
OP/BP 4.36 – Florestas	X	
OP/BP 4.37 - Segurança de Barragens	X	
OP/BP 7.50 - Projetos em vias navegáveis internacionais		X
OP/BP 7.60 - Projetos em áreas disputadas		X

A Categoria “B” envolve ações que potencialmente se analisará e/ou detalhará proposições de implantação e/ou de melhoria e recuperação com potencial (em função da tipologia, porte e localização) de gerar impactos ambientais localizados e em sua maioria reversíveis, e com maiores possibilidades de mitigação que aqueles impactos previstos nos projetos de Categoria A.

Neste sentido, faz-se necessário que os Termos de Referência elaborados no âmbito do Projeto incorporem os aspectos ambientais e/ou sociais provenientes das salvaguardas do Banco Mundial, devendo ser consideradas as recomendações expressas nos arcabouços ambiental e social do Projeto (MGSA), quando aplicáveis. O MGSA informa os tipos de atividades que podem ser financiadas e avalia os riscos potenciais e as medidas de mitigação associadas a eles. Dadas as incertezas e mudanças rápidas inerentes às situações e respostas de emergência, também projeta em torno de uma abordagem flexível de “gerenciamento adaptativo”, com ênfase no monitoramento dos principais resultados e mecanismos.

Ademais, a utilização das salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial é uma oportunidade de melhoria nos aspectos técnicos da assistência prestada.

Como forma de atender essas salvaguardas, a UGP-PSH-PB será responsável pelo gerenciamento das ações, com vistas ao atendimento da legislação ambiental, das diretrizes e salvaguardas do Banco Mundial e ao Marco de Gestão Ambiental e Social – MGAS.

Assim a UGP deverá:

- a) Revisar e aprovar os Termos de Referência, garantindo:
 - (i) a inserção dos critérios técnico e socioambientais estabelecidos no presente Arcabouço;

- (ii) compatibilizá-los com as salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial.
- b) Submeter à análise especial da equipe de supervisão do Banco Mundial, os Termos de Referência que envolva proposições de implantação ou melhoria/reabilitação de estudos ambientais e sociais complementares.

Salvaguardas Ambientais

O PSH-PB consistirá em: (i) assistência técnica - incluindo o aprimoramento das políticas e estratégias do Estado da Paraíba, o progresso do arcabouço legal e organizacional dos setores de Recursos Hídricos e Saneamento, fortalecimento institucional, apoio ao uso de novas gestão de tecnologias e informação e estudos de viabilidade de pequenas barragens; e (ii) investimentos em obras de infraestrutura de água e saneamento, incluindo o Sistema Adutor da Transparaíba (ramais Cariri e Curimataú), a melhoria do abastecimento de água e a ampliação e modernização do Sistema de Esgotamento Sanitário dos municípios de João Pessoa, Cabedelo e Conde.

O Projeto inclui um Componente de Resposta a Emergências de Contingência (CERC) - O CERC apoiaria possíveis necessidades de recuperação de desastres nos sistemas de água e saneamento da Paraíba. Poderá financiar bens e serviços para garantir a operação contínua da infraestrutura de abastecimento de água e saneamento, treinamento e custos operacionais no caso de um desastre natural. A ativação do CERC deve ser feita por meio de declaração formal de estado de emergência (decreto estadual), após um desastre.

Impactos ambientais

A maioria dos impactos durante a fase de construção poderão ser adequadamente mitigados. As intervenções propostas em João Pessoa podem ter impactos positivos líquidos nos ecossistemas locais, reduzindo os derramamentos de água residual brutos e minimizando / mitigando o descarte dos efluentes da estação de tratamento de águas residuais no estuário do rio Paraíba e manguezais. Impactos ambientais adversos em potencial em áreas naturais ou áreas ambientalmente importantes - incluindo manguezais - seriam específicas do local e, na maioria dos casos, medidas de mitigação podem ser planejadas para minimizar ou mitigar os impactos, bem como melhorar o desempenho ambiental do sistema de águas residuais existente.

O projeto conceitual de engenharia se localiza no reservatório de água do Cariri e na ampliação dos serviços de esgoto na cidade de João Pessoa estão em fase inicial. Seus impactos não podem ser determinados até que a localização e os detalhes do projeto de engenharia tenham sido identificados.

Estudos sobre impactos ambientais completos deverão desenvolvidos durante a implementação dessas atividades. O balanço hídrico geral e os impactos cumulativos das obras de infraestrutura hídrica, uso e retenção de água serão considerados no plano da bacia do rio Paraíba, para as atividades nesta bacia, e nos estudos de pré-viabilidade para as barragens da bacia hidrográfica do rio Piranhas-Açu, incluindo a hierarquia de mitigação em relação aos habitats sensíveis e naturais.

O componente de Emergências estará disponível para financiar situações de emergência e resposta a contingências, limitado a intervenções em infraestrutura hídrica, como assistência técnica, construção, substituição, adaptação ou reparo de infraestrutura de abastecimento de água e saneamento afetada por eventos climáticos extremos típicos da mudança climática ou chuvas torrenciais que podem causar grande destruição.

➤ **Habitats Naturais OP / BP 4.04**

Algumas atividades podem ter interferência nos habitats de manguezais naturais. Além disso, atividades de assistência técnica para a elaboração de estudos de pré-viabilidade de barragens na bacia do rio Piranhas-Açu podem ter implicações ambientais e sociais significativas no futuro, como impactos potenciais na vegetação natural e mudanças no fluxo do rio, exigindo uma análise ambiental abrangente para minimizar a perda de cobertura vegetal, bem como medidas de mitigação e compensação de impacto.

O MGSA inclui critérios e medidas de gestão necessárias para assegurar que os potenciais impactos nas áreas sensíveis da biodiversidade sejam considerados na concepção dos trabalhos propostos.

➤ **Florestas OP / BP 4.36**

Essa política é acionada devido à necessidade de considerar os impactos do aumento do uso da água nos ecossistemas, bem como os impactos diretos dos investimentos nos ecossistemas de manguezais em torno de João Pessoa. No entanto, não se espera que a implementação do Projeto tenha impactos negativos sobre os recursos florestais. O MGSA considera os requisitos do OB / BP4.36 sempre que as atividades de restauração estão sendo planejadas, e deve ser planejado e executado de forma a minimizar ou prevenir impactos negativos nas áreas de vegetação natural.

➤ **Manejo de Pragas OP 4.09**

Esta política é acionada devido ao uso potencial de algicidas. O MGSA contempla as diretrizes ambientais, no caso de uso de algicidas, os produtos devem estar em conformidade com a legislação nacional vigente. O projeto proposto não incluirá qualquer apoio ao uso da terra agrícola que promova o manejo de pragas.

➤ **Segurança de Barragens OP / BP 4.37**

O esquema de abastecimento de água da Transparaíba, a ser financiado pelo projeto, será derivado diretamente de dois reservatórios controlados por barragens existentes, a barragem de Epitácio Pessoa (riacho Curimataú) e a barragem de Poções (riacho Cariri). O Projeto envolve duas outras barragens existentes, a Barragem de Camalaú, localizada a montante da Barragem de Epitácio Pessoa e da Barragem de São José II, localizada a montante da Barragem de Poções. As barragens de Epitácio Pessoa, Poções e Camalaú são classificadas como "grandes barragens" de acordo com a OP 4.37.

O Mutuário deverá contar com um especialista independente em barragens para: (a) inspecionar e avaliar o status de segurança das barragens existentes, suas dependências e histórico de desempenho; (b) revisar e avaliar os procedimentos de operação e manutenção dos proprietários; e (c) fornecer relatórios por escrito das conclusões e recomendações para qualquer trabalho de reparação ou medidas relacionadas com a segurança necessárias para atualizar as barragens existentes para um padrão aceitável de segurança.

O Relatório de Avaliação da Segurança Independente da Barragem apresentado ao Banco mostrou que as três grandes barragens relacionadas ao Projeto (Poções, Camalaú e Boqueirão) tiveram em 2016/2018 obras abrangentes de reabilitação pelo Governo Federal, visando melhorar a condição de segurança da represa requisitos da Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei Federal nº 12.334 / 2010). O Relatório concluiu que nenhuma das barragens relacionadas ao Projeto exibia riscos iminentes de segurança de barragens, mas apresentou uma série de recomendações, incluindo estudos adicionais, investigações técnicas e avaliação de risco abrangente da Barragem de Epitácio Pessoa (Boqueirão), melhorias do O & M existente. planos e desenvolvimento de planos de preparação para emergências, instalação / atualização de instrumentos de monitoramento, revisão dos estudos hidrológicos de toda a bacia a

montante da Barragem de Boqueirão, e capacitação / fortalecimento da Agência de Águas da Paraíba (AESAs) para a regulação da segurança de barragens no Estado. As atividades descritas acima serão financiadas pelo Projeto. Foi acordado a formação de um Painel Independente de Segurança de Barragens para acompanhar todas as atividades relacionadas às barragens.

Salvaguardas Sociais

Impactos Sociais

Em uma avaliação preliminar, os impactos sociais globais previstos das atividades do projeto seriam benéficos. Alguns impactos adversos relacionados ao reassentamento involuntário podem ser causados devido à aquisição de terras necessária para os trabalhos relacionados com a (i) implementação do Sistema de Abastecimento de Água Transparaíba, (ii) assistência técnica para a elaboração de estudos de pré-viabilidade de barragens em Bacia do Rio Piranhas-Açú, e (iii) a melhoria dos serviços de esgoto na cidade de João Pessoa. Além disso, a construção de adutoras pode exigir o pagamento de taxas para o estabelecimento de direitos de passagem. Espera-se que esses impactos afetem um pequeno número de propriedades privadas - já que a maioria das adutoras faria uso dos direitos de estradas e rodovias existentes - bem como porque as faixas de terra necessárias afetariam menos de 10% da área total das propriedades.

Diagnóstico de Lacunas de Gênero

A avaliação dos impactos e benefícios sociais incorporou uma lente sensível ao gênero. As diferenças de gênero permanecem grandes no Brasil. As mulheres continuam a ser as principais responsáveis pelas tarefas domésticas não remuneradas e empregam-se mais frequentemente em empregos a tempo parcial do que os homens, o que conduz a lacunas significativas nos rendimentos dos empregos. Dados nacionais de 2016 mostram que 83% das mulheres e apenas 65% dos homens são portadores de trabalhos domésticos, enquanto 28% das mulheres e apenas 19% dos homens são responsáveis pelas atividades de cuidados de saúde nos seus agregados familiares. Enquanto 48% das mulheres em idade produtiva estão fora da força de trabalho, apenas 28% dos homens enfrentam essa situação. As mulheres representam apenas 48% do total da força de trabalho, 43% das pessoas com empregos, e 28% delas têm apenas empregos a tempo parcial. A diferença entre os gêneros no rendimento médio do trabalho atingiu 23%.

Impactos Gerais e Relacionados com o Gênero do Déficit de Saneamento

A falta de saneamento tem implicação imediata na saúde e qualidade de vida da população. Essas implicações são mais duras entre as mulheres do que os homens. Estes impactos adversos estão relacionados com a incidência de doenças transmitidas pela água e gastrointestinais. Aumentando essas doenças, a falta de saneamento leva a retiradas das atividades diárias de rotina, interfere na educação escolar e leva a perdas na produtividade, oportunidades de desenvolvimento de carreira e renda. No Brasil, também há fortes evidências - nos níveis nacional, regional e estadual - de que o acesso à água tratada (em uma base regular) e serviços de esgoto é (i) negativamente associado com a retirada das mulheres nas atividades diárias, hospitalização e mortes devido a doenças gastrointestinais transmitidas pela água e (ii) positivamente associadas com as conquistas educacionais das mulheres e ganhos de empregos.

Em 2016, as mulheres contavam com 53% das pessoas que tiveram que interromper suas atividades rotineiras devido a diarreia ou vômito. Em média, cada mulher passou 3,48 dias por ano longe de suas atividades rotineiras devido a diarreias e vômitos. Entre os homens, essa média caiu para 3,15 dias por ano. As taxas de mortalidade por doenças gastrointestinais também foram maiores entre mulheres do que homens (2,5 / 100.000 mulheres em relação a 2,3 / 100.000 homens). Todas essas lacunas de gênero nas condições de saúde relacionadas às doenças de veiculação hídrica são piores na região Nordeste e no estado da Paraíba, entre os pobres e entre os menos instruídos (Instituto Trata Brasil: 2018). Essas retiradas de atividades

rotineiras são mais frequentes entre mulheres pobres que não têm acesso a redes de abastecimento de água, acesso regular a serviços de abastecimento de água diariamente, redes de esgoto e banheiros para uso doméstico exclusivo (BRK Ambiental: 2018).

Ações Relacionadas a Gênero e Efeitos Esperados

Espera-se que o Sistema de Abastecimento de Água do Transparaíba aumente o número de dias de acesso confiável à água durante cada ano, da média atual de 90 dias até 328 dias. Espera-se que a confiabilidade no acesso à água reduza a incidência de doenças transmitidas pela água, o que afeta as mulheres bem-estar mais do que os homens. Consequentemente, espera-se que a intervenção deste projeto reduza: (i) a taxa de mortalidade média devido a doenças gastrointestinais; (ii) a taxa média de hospitalização por causa de doenças gastrointestinais; (iii) o número médio de dias que as pessoas desistem de seus trabalhos de rotina; (iv) o tempo diário necessário e gasto em tarefas domésticas e cuidar de parentes. Os dados disponíveis mostram que todos esses indicadores são mais altos entre mulheres do que homens, revelando lacunas significativas de gênero. Os dados disponíveis também mostram que há uma forte relação de causa e efeito entre esses indicadores relacionados à água e ao saneamento, realizações educacionais, ganhos de empregos e incidência da pobreza. As atividades do projeto incluirão o monitoramento e a avaliação desses indicadores sensíveis ao gênero e os efeitos potencialmente benéficos do aumento da confiabilidade do acesso à água para consumo humano. Além disso, o projeto catalisará esforços na educação ambiental e sanitária, juntamente com as redes públicas existentes de educação e saúde. Os trabalhos sociais no campo terão como alvo professores e profissionais de saúde da comunidade para alavancar o impacto.

Monitoramento e Avaliação (M&A) Sensíveis ao Gênero

O processo de M & A contará tanto com dados estatísticos oficiais quanto com a coleta de dados em primeira mão no nível local, com base em uma amostra aleatória. Dados de primeira mão serão coletados em três momentos (T0, T1 e T2): os dados de linha de base T0 serão coletados antes que o Sistema de Abastecimento de Água Transparaíba comece a funcionar, com base em amostragem. Os dados do T1 serão coletados após o início da operação do sistema principal Curimataú do Sistema Transparaíba de abastecimento de água. Os dados T2 serão coletados após o início da operação do Cariri. Isso permitirá que antes e depois, bem como com e sem comparações, medir o efeito do aumento da confiabilidade da água (i) na redução da incidência de doenças transmitidas pela água / gastrointestinais, (ii) seu impacto no uso e disponibilidade de tempo e (iii) a consequente criação de oportunidades para (a) melhorar o bem-estar de homens e mulheres e (b) reduzir a atual desigualdade de gênero nesses indicadores. A meta geral é reduzir as diferenças de gênero desses indicadores pela metade em relação aos níveis de referência.

Envolvimento do cidadão

O projeto tem dois mecanismos principais para os beneficiários e outro feedback das principais partes interessadas no local. Primeiro, o mecanismo de reparação de reclamações para regular a relação entre os beneficiários e os responsáveis pelo projeto. Estes incluem o serviço do cliente na CAGEPA e em seus escritórios e na SEIRHMACT, que estão integrados com a Ouvidoria Geral do Estado da Paraíba. Esses escritórios e serviços podem ser acessados por telefone, sites, endereços de e-mail e escritórios locais. A eficiência dos mecanismos de queixas e reparações será periodicamente avaliada em termos de: (i) número de reclamações registradas (uma proxy do nível de reconhecimento público e confiança no mecanismo), (ii) número de reclamações corrigidas em um período de tempo apropriado e (iii) parte das queixas que não puderam ser resolvidas no nível do mecanismo. Em segundo lugar, o projeto realizará uma avaliação do beneficiário com o objetivo de medir as mudanças no nível de satisfação dos usuários de água que se beneficiam do Sistema de Abastecimento de Água Transparaíba. As informações serão

coletadas com base em amostragem em três momentos (T0, T1 e T2): Os dados de linha de base T0 serão coletados antes que o Sistema de Abastecimento de Água Transparaíba comece a funcionar com base em amostragem; os dados do T1 serão coletados após o início da operação do principal sistema de abastecimento de água do Transparaíba, Curimataú; e os dados T2 serão coletados e o projeto realizará uma avaliação do beneficiário com o objetivo de medir as mudanças no nível de satisfação dos usuários de água que se beneficiam do Sistema de Abastecimento de Água Transparaíba.

Isso permitirá o antes e o depois, bem como com e sem comparações. Os dados coletados por meio dessas pesquisas também serão comparados com informações estaduais sobre a satisfação dos usuários com os serviços do CAGEPA.

Impactos do influxo de trabalho

O projeto envolverá a construção de obras civis, incluindo força de trabalho e bens e serviços associados, mas não se espera influxo significativo de mão-de-obra. No entanto, o Marco de Gestão Social e Ambiental do projeto e os documentos de licitação devem incluir medidas específicas para abordar os requisitos e desempenho de mão-de-obra, avaliar e gerenciar os riscos relacionados ao influxo de mão de obra, bem como monitorar impactos potenciais do fluxo de trabalho.

Medidas de mitigação

A maioria dos impactos previstos do Projeto seria específica do local e reversível. Medidas de mitigação podem ser projetadas e implementadas durante a vida do projeto. Embora os locais de projeto propostos ainda não estejam totalmente definidos, espera-se que sejam necessárias medidas de mitigação para o seguinte potencial direto de impactos ambientais e sociais que podem surgir em função de projetos típicos: poluição difusa e pontual, modificação do fluxo e alterações hidromorfológicas (alteração física de canais, interrupção do leito) para melhorar a prestação de serviços de água; as atividades de construção podem produzir ruído, poeira e resíduos; comunidades locais podem ser afetadas pelo uso de estradas locais para melhorar a provisão de serviços de água, afetando padrões de tráfego e infraestrutura local, aumentando os níveis de ruído e poeira e outros incômodos e, conseqüentemente, colocando riscos à segurança nas comunidades locais.

➤ Recursos Culturais Físicos OP / BP 4.11

Essa política seria desencadeada por precauções, já que não há indicação, até o momento, de que o projeto possa interferir em recursos culturais conhecidos. No entanto, a natureza e o escopo de algumas obras podem resultar em interferência em locais históricos e / ou paleontológicos. O MGSA inclui procedimentos para a triagem de qualquer propriedade cultural conhecida na área do Projeto e incorporaria procedimentos de 'descoberta de chance' se recursos culturalmente significativos fossem descobertos durante a implementação do Projeto. Os procedimentos de 'acaso' seriam definidos de acordo com os requisitos do IPHAN (Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e da OP 4.11.

➤ Reassentamento Involuntário OP / BP 4.12

A aquisição de terras com potenciais impactos adversos relacionados com o reassentamento involuntário está prevista nos trabalhos relacionados com a implementação do Sistema de Abastecimento de Água Transparaíba, na melhoria dos serviços de águas residuais na cidade de João Pessoa e como um efeito a jusante da preparação dos estudos prévios de viabilidade das barragens na bacia do rio Piranhas-Açú. A rede de água do sistema Transparaíba seguirá principalmente os direitos de passagem das rodovias federais e estaduais. Em alguns pontos, espera-se que a rede de água tenha que cruzar propriedades privadas. Os tubos serão instalados principalmente sob o solo e os direitos de passagem do duto afetarão minimamente os proprietários de terras, provavelmente exigindo apenas o pagamento de taxas de servidão. O

número de instalações será pequeno e seus impactos serão localizados no local. A concepção do projeto favorecerá opções que evitem e / ou minimizem o impacto nas áreas utilizadas de forma produtiva e nos agregados familiares. No sistema de tratamento de esgoto de João Pessoa, a alternativa técnica dará preferência para o uso de minas desgastadas, evitando o deslocamento físico e minimizando os impactos adversos relacionados ao deslocamento econômico. Um Marco de Reassentamento Involuntário foi preparado para o projeto e orientará a preparação de Planos de Ação de Reassentamento específicos para lidar com o deslocamento físico e econômico.

Elegibilidade Prevista no Marco de Reassentamento (MRI)

O Projeto está fortemente vinculado ao tema da segurança hídrica da Região Metropolitana de João Pessoa (RMJP). Estão também presentes, entrecruzados, aspectos de inclusão social e preservação ambiental. Esses aspectos aplicam-se de maneira geral ao escopo do Projeto.

Os critérios de elegibilidade apontarão, em última análise e por ocasião da elaboração dos planos de reassentamento, a modalidade de atendimento que melhor se aplica a cada categoria de pessoa ou família afetada, garantindo-lhes, contudo, a liberdade de escolha entre as opções que lhe forem ofertadas.

As alternativas de compensação serão acordadas com as populações afetadas conforme a natureza das perdas identificadas, o grau de afetação de seus ativos e seus direitos de propriedade sobre os bens afetados. No entanto, existem perdas que são imensuráveis, como por exemplo, os impactos nos laços familiares, de vizinhança e nas redes de apoio social, ou seja, nas relações estabelecidas ao longo de várias gerações. Portanto, o Plano de Reassentamento deverá considerar mecanismos para a manutenção e/ou reconstrução dos laços comunitários e também a recuperação ou melhoria da capacidade produtiva, da qualidade de vida, compensando ao máximo todas as perdas através de programas de desenvolvimento sociais e produtivos antes depois do reassentamento.

É importante ressaltar que todo e qualquer bem de uso comunitário (como escolas, postos de saúde, sede de associações, sede de sindicatos) se forem afetados devem ser reconstruídos ou compensados.

Tipos de Afetação

As compensações serão definidas de acordo com o grau das afetações decorrentes das intervenções do projeto, associado às categorias de pessoas elegíveis às mesmas. Para orientar a elaboração dos Planos de Reassentamento apresenta-se abaixo as potenciais situações de afetação a serem encontradas no âmbito do projeto.

- (i) Afetação física: ocorre quando há perda de bens e/ou ativos;
- (ii) Afetação econômica: ocorre quando há interrupção (temporária ou permanente) de atividade econômica.
- (iii) Afetação parcial: ocorre quando é necessária a remoção e/ou utilização parcial do imóvel, devendo ser avaliada a possibilidade de a parte afetada poder permanecer na área remanescente. Neste caso, prioriza-se a tentativa de fazer permanecerem as famílias afetadas, desde que compensadas em seus prejuízos;

- (iv) Afetação total: ocorre quando é necessária a remoção ou desapropriação total do imóvel;
- (v) Afetação permanente: ocorre quando as pessoas e/ou a área atingida pela obra o são de forma permanente e irreversível; ou
- (vi) Afetação temporária: ocorre quando as pessoas e/ou a área atingida pela obra o são de forma temporária, podendo ou não o cenário ser revertido à condição anterior. Estes casos exigirão medidas possivelmente solucionáveis através de cronogramas de execução das obras por etapas, remoção temporária e/ou outras medidas de mitigação.

Categorias de Pessoas Elegíveis

Serão elegíveis para as compensações definidas todas as pessoas e comunidades afetadas por deslocamento físico (realocação ou desalojamento) e/ou econômico (perda de bens ou de acesso a bens ocasionando perda de fontes de renda ou de outros meios de subsistência) resultante da aquisição de terras relacionadas ao projeto e/ou de restrições ao uso dessas terras, identificadas até o prazo limite definido para elegibilidade. Serão elegíveis para as compensações Indivíduos que não estiverem presentes no momento da regularização fundiária e/ou censo socioeconômico, mas possuem reivindicação legítima à propriedade também deverão ser compensados pelo projeto. A seguir as categorias de pessoas afetadas previstas de serem identificadas no contexto do projeto.

- (i) Famílias de baixa renda com titularidade da terra ou ocupantes de imóveis residenciais;
- (ii) Famílias de média e alta renda com titularidade da terra ou se encontrem em situação similar ao das pessoas elegíveis para processos de usucapião;
- (iii) Famílias de média e alta renda que não tenham titularidade da terra nem se encontrem em situação similar ao das pessoas elegíveis para processos de usucapião;
- (iv) Locatários / arrendatários;
- (v) Proprietários não residentes;
- (vi) Estabelecimentos (comerciais, econômicos) formais ou informais diretamente afetados pelo projeto, ou seja, localizados na área diretamente afetada pelo projeto e que terão suas atividades econômicas interrompidas ou afetadas pelo mesmo;
- (vii) Trabalhadores formais ou informais de estabelecimentos comerciais/econômicos diretamente afetados pelo projeto;
- (viii) Produtores e/ou agricultores diretamente afetados pelo projeto.

Elegibilidade Prevista no Marco de Gestão Social e Ambiental (MGSA)

A implementação do gerenciamento de salvaguardas socioambientais será descentralizada, sendo a SEIRHMACT responsável pelo Componente 1 e a CAGEPA responsável pelo Componente 2.

Todos estudos e projetos técnicos a serem desenvolvidos no âmbito do Projeto deverão utilizar como referência as diretrizes “*guidelines*” do Grupo do Banco Mundial, especificamente as “*Environmental, Health, and Safety (EHS) Guidelines*” do IFC. Todas as *guidelines* do IFC devem ser consideradas na elaboração dos projetos, cabendo ressaltar diretrizes listadas abaixo, que tem aplicação direta ao projeto:

- *IFC, General Environmental, Health, and Safety (EHS) Guidelines;*
- *IFC, Environmental, Health, and Safety Guidelines - Water and Sanitation;*

- *IFC, Pollution Prevention and Abatement Handbook* (Manual de Prevenção e Mitigação da Poluição);

Cabe observar que o IFC, Environmental, Health, and Safety Guidelines - Water and Sanitation tem diretrizes para pontos de grande relevância no projeto, e que o Manual de Prevenção e Mitigação da Poluição foi elaborado com propósito específico para ser usado no contexto das políticas ambientais do Grupo Banco Mundial, conforme estabelecido na Política Operacional (OP) 4.01, "Avaliação Ambiental" e documentos relacionados. O manual inclui proposta de metas para reduzir a poluição, bem como níveis máximos de emissões a serem consideradas em todos estudos e projetos.

Atividades Não Elegíveis, Limitadas e Medidas Corretivas

Com base na análise preliminar das atividades propostas pelo PSH-PB, nas políticas de salvaguardas sociais e ambientais do Banco Mundial e na legislação nacional vigente as seguintes atividades são consideradas como não elegíveis para fins de financiamento do PSH-PB:

- Atividades que tenham o potencial de causar significativa conversão (perda) ou degradação de habitat naturais críticos, seja direta ou indiretamente. Habitats naturais críticos são aqueles legalmente protegidos pela legislação brasileira e/ou aqueles não legalmente protegidos, mas com alto valor ambiental;
- Atividades que utilizem recursos florestais originários de extração/manejo não sustentável;
- Atividades que incluam mão de obra infantil e/ou que não adotem procedimentos de proteção individual de trabalhadores e práticas de segurança no trabalho e/ou que não estejam em conformidade com a legislação trabalhista nacional;
- Atividades que direta ou indiretamente afetem águas internacionais. Ainda que não seja prevista nenhuma atividade que afete águas internacionais, esse critério fica válido durante todas as etapas de implementação do projeto.
- São consideradas atividades limitadas ou críticas e objeto de revisão prévia e/ou medidas corretivas pelo Banco Mundial:
- Aquisição ou aplicação de produtos químicos nas classes IA e IB das normativas internacionais WHO ou cuja composição química seja considerada perigosa. No caso de uso de algéidas para controlar e/ou eliminar algas verdes e azuis dos sistemas de captação e fornecimento de água potável, os produtos deverão estar em conformidade com a legislação nacional vigente;
- No caso de aquisição de recursos florestais, os processos de licitação deverão incluir certificação de origem e de manejo sustentável das florestas produtivas;
- Atividades que durante sua execução, ao contrário do previsto, venham a afetar direta ou indiretamente Povos Indígenas. No caso de identificação dessas atividades, elas deverão ser imediatamente paralisadas e a equipe do projeto deverá informar o Banco Mundial imediatamente.

A equipe do Banco Mundial em consulta com a equipe de gestão do projeto determinará as medidas cabíveis para o desenvolvimento de procedimentos e instrumentos para atendimento dos requisitos da Política Operacional de Povos Indígenas do Banco Mundial (OP/BP 4.10) e de políticas nacionais de gestão ambiental e territorial em Terras Indígenas.

1.1 MECANISMOS DE REPARAÇÃO DE QUEIXAS

O MGSA e o MRI também definem os processos e procedimentos para a operação do GRM do Projeto. O GRM do Projeto dependeria tanto quanto possível e apropriado das estruturas já implementadas nas agências implementadoras para evitar a duplicação desnecessária de

estruturas. Estes incluem o serviço do cliente na CAGEPA e os escritórios da Controladoria na CAGEPA e na SEIRHMACT, que estão integrados com a Ouvidoria Geral do Estado da Paraíba. Esses escritórios e serviços podem ser acessados por telefone, sites, endereços de e-mail e escritórios locais. A adequação dessas estruturas de reparação de queixas também seria avaliada como parte da avaliação da capacidade institucional. O ESMF do Projeto também estabelecerá processos e procedimentos para disseminação pública e operação do GRM.

As comunidades e os indivíduos que acreditam que são afetados negativamente por um projeto apoiado pelo Banco Mundial (BM) podem apresentar queixas aos mecanismos existentes de reparação de queixas em nível de projeto ou ao Serviço de Reclamações por Queixas (GRS) do WB. O GRS garante que as reclamações recebidas sejam prontamente revisadas para tratar de preocupações relacionadas ao projeto. As comunidades e indivíduos afetados pelo projeto podem enviar sua queixa ao Painel de Inspeção independente do Banco Mundial, que determina se o dano ocorreu ou poderia ocorrer devido à não conformidade do Banco Mundial com suas políticas e procedimentos. As reclamações podem ser apresentadas a qualquer momento após as preocupações terem sido levadas diretamente à atenção do Banco Mundial, e a Gerência do Banco recebeu a oportunidade de responder. Para informações sobre como enviar reclamações ao Banco Mundial 's Serviço de Reparação de Reclamações (GRS - *Corporate Grievance Redress Service*), por favor visite <http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/grievance-redress-service>. Para obter informações sobre como enviar reclamações ao Painel de Inspeção do Banco Mundial, visite www.inspectionpanel.org.

Todos estes canais deverão ser devidamente mantidos, utilizados e divulgados.

A SEIRHMACT designará responsável pelo acompanhamento dos atendimentos realizados nestes canais, além de ser o responsável pelo encaminhamento para equipes locais/regionais para atendimento das demandas solicitadas.

A UGP-PSH-PB deverá acompanhar o andamento das respostas aos reclamantes até a finalização da demanda apresentada. A UGP incorporará nos relatórios de progresso do Projeto o resumo dos atendimentos do período. O procedimento de atendimento dos reclamos e queixas apresentadas alvo das ações do Projeto seguirá os passos e fluxo:

Tabela 04 - Fluxo para atendimento dos reclamos e queixas

Passos	Procedimento
1. Recebimento da demanda	As demandas poderão ser recebidas por diferentes canais de comunicação e também podem ser direcionadas tanto à UGP quanto as equipes Locais/Regionais.
2. Análise da Demanda	O receptor da demanda deverá realizar a análise do teor da manifestação, verificar se há necessidade de encaminhamento para áreas específicas do Projeto ou da empresa executora, tal como técnicos responsáveis por um dos Componentes específicos, ou para equipes Locais, ou ainda se a demanda pode ser resolvida sem a necessidade de encaminhamento, ou seja, casos de dúvidas simples onde o próprio receptor possa dar resolução à questão.
3. Encaminhamento	Após a análise, dependendo do assunto, a demanda que tenha dados suficientes e específicos deverá ser encaminhada à UGP que encaminhará a demanda para a área responsável pela sua resolução. É importante que o demandante/reclamante tenha conhecimento do encaminhamento dado a sua manifestação.
4. Acompanhamento	A UGP deverá acompanhar o trâmite da demanda específica (de maior grau de grau de severidade) para agilizar e intermediar as ações deverá, também, avaliar a resposta dada pelas áreas responsáveis e, se não for satisfatória, buscar mediar nova forma de resolução da questão.

5. Resposta ao demandante/reclamante	O demandante/reclamante deverá ser informado sobre o trâmite da sua demanda. Essa resposta não deverá ultrapassar 15 dias, salvo em casos de litígios extrajudiciais ou judiciais, nos quais dependerão dos prazos de cada processo.
6. Fechamento	Uma demanda só pode ser fechada mediante uma resposta ao demandante e no caso de reclamos/queixas a resposta deve conter a resolução da questão.

Princípios de Relacionamento

Os canais de relacionamento aderem ao processo de comunicação com seus diversos públicos, o qual, pautado por seu Código de Conduta e Integridade, prevê:

- Qualidade do Atendimento: atendimento às solicitações e reclamações de seus clientes com a devida qualidade.
- Atendimento Isento e Imparcial: respeito à diversidade de seus diferentes públicos, assumindo o compromisso de exercer suas atividades de forma isenta e imparcial, sem favorecimento de qualquer ordem, livre de preconceito e de qualquer tipo de fraude, corrupção e prática de atos lesivos à administração pública nacional e estrangeiras.
- Direito à Informação: garantia do direito de acesso à informação, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, nos termos da lei.
- Canal de diálogo: manutenção de canais abertos com a imprensa, redes sociais e com os diversos segmentos da sociedade.

Procedimentos para Reporte de Incidentes, Acidentes e Fatalidades

Nas intervenções do Projeto (financiadas ou de contrapartida) o Banco deverá ser informado sobre os incidentes, acidentes e fatalidades que por ventura venham a ocorrer. O objetivo desse reporte é promover uma cultura de reconhecimento, divulgação e resposta a problemas o mais rápido possível. Quando em dúvida sobre o que relatar, recomenda-se relatar todo o conteúdo.

Exemplos de incidentes de salvaguardas: incluem mortes, acidentes graves e ferimentos; impactos sociais do fluxo de trabalho; exploração sexual e abuso ou outras formas de violência de gênero; trabalho infantil; poluição e/ou contaminação ambiental grave; perda de biodiversidade ou habitat crítico; perda de recursos culturais físicos; e a perda de acesso aos recursos da comunidade.

Níveis de gravidade do incidente. Neste Guia, observa-se que três níveis de gravidade do incidente são definidos e são do nível mais alto ao mais baixo: grave, sério e indicativo, que são definidos da seguinte forma:

- a) Incidentes Graves: aqueles que geram grandes danos aos indivíduos ou ao meio ambiente, e incluem também os casos em que se manifesta a impossibilidade de remediar situações que possam causar danos sérios ou graves;
- b) Incidentes Sérios: impacto negativo moderado ou grande, que afeta muitos membros de uma comunidade, ou gera danos significativos ou irreparáveis às pessoas, os recursos de uma comunidade ou o meio ambiente; e
- c) Incidentes Indicativos: em pequena escala, localizados, que impactam em uma pequena área geográfica ou em um pequeno número de pessoas, e não causam danos irreparáveis às pessoas ou ao meio ambiente.

Âmbito de ocorrência de incidentes: Foram classificados em três áreas (natureza): ambiental, social e de saúde e segurança ocupacional (ou higiene e segurança), que não estão necessariamente inter-relacionados.

Relatório do incidente: Incidentes graves devem ser comunicados ao Banco, dentro de 48 horas da ocorrência do evento por meio de relatório. Os outros incidentes, sérios e indicativos, devem ser relatados, em relatórios mensais.

O Anexo XX apresenta um guia com detalhamento dessa norma, com exemplos de incidentes nas gravidades descritas, bem com o modelo do relatório que deve ser elaborado.

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PSH-PB

O Projeto Segurança Hídrica da Paraíba” – PSH-PB contempla ações de: (i) assistência técnica incluindo o aprimoramento das políticas e estratégias do Estado da Paraíba, o avanço do marco legal e organizacional dos setores de Recursos Hídricos e Saneamento, o reforço institucional, o suporte a uso de novas tecnologias e gestão da informação e a seleção de pequenas barragens para estudos de viabilidade; e (ii) investimentos massivos em obras de infraestrutura hídrica e de saneamento, incluindo o Sistema Adutor Transparaíba e a ampliação e modernização do Sistema de Esgotamento Sanitário dos municípios de João Pessoa, Cabedelo e Conde.

Atuará no reforço institucional do Governo da Paraíba, e na melhoria da eficiência do uso dos recursos hídricos e do sistema de esgotamento de esgotos da Região Metropolitana de João Pessoa. Além da disponibilidade de água e da gestão dos recursos hídricos, as questões de eficiência também afetam a segurança da água na Paraíba. As perdas hídricas estão em alta de 37%, inclusive na Região Metropolitana de João Pessoa (RMJP), representando 514 litros/conexão/dia. A RMJP enfrenta problemas operacionais e de eficiência no sistema de saneamento existente, construído há mais de 20 anos, com vários transbordamentos em estações de elevação, resultando na poluição de córregos urbanos e descargas de sistemas de drenagem nas praias. Além disso, a maior estação de tratamento opera acima da capacidade e abaixo dos padrões de efluentes esperados.

As ações visando a melhoria de eficiência de uso da água estão parcialmente compreendidas no Subcomponente 2.2, que procurará melhorar a eficiência dos serviços de água e saneamento na RMJP, financiando o plano de redução de perdas de água, além da melhoria da capacidade de governança e eficiência operacional na CAGEPA, incluindo participação da sociedade. O projeto irá financiar a setorização das redes de distribuição de água na RMJP. Este método vem sendo utilizado em diversos locais do mundo para controlar problemas de sobre pressão na rede, identificar perdas (vazamentos) e conexões não autorizadas.

Na região a ser atendida pelo Sistema Transparaíba, o projeto atuará em ganhos de eficiência por meio da gestão integrada dos diversos mananciais. Os parâmetros de projeto do Sistema Transparaíba já incluem índices de consumos per capita satisfatórios, variando de 80 l/hab./dia, localidades entre 250 e 1.000 habitantes e 150 l/hab./dia para localidades com população urbana entre 4.000 e 50.000 habitantes, não permitindo ganhos significativos com redução de consumo per capita.

Por outro lado, a gestão integrada dos reservatórios e adutoras pode trazer ganhos de eficiência muito relevantes. Neste sentido, o Componente 1, Gestão Integrada de Recursos Hídricos, visa fortalecer a capacidade institucional de gestão de recursos hídricos e monitoramento ambiental

e hidrológico no nível do Estado da Paraíba. Este componente apoiará estudos destinados a melhorar os instrumentos de gestão de recursos hídricos, especialmente em relação aos direitos de uso da água, cobrança pelo uso da água, planejamento e informação da água; aumento da rede hidro meteorológica e gestão integrada. O componente irá, também, aprimorar o sistema de gerenciamento de dados espaciais, visando à análise integrada de disponibilidade nos principais mananciais, demandas, usos e aspectos ambientais, apoiando de forma global as atividades integradas de gestão de recursos hídricos do Estado.

A interligação do Sistema do São Francisco com os reservatórios e sistemas existentes no estado permite uma grande flexibilidade operacional, que pode resultar em melhoria da segurança hídrica. Por exemplo, no caso de o sistema adutor chegar até a cidade de Campina Grande, o gestor teria a flexibilidade de priorizar a captação em Monteiro para abastecimento da referida Cidade, preservando o volume armazenado no Açude do Boqueirão para períodos críticos.

Enfim, a integração do PISF com os sistemas existentes na Paraíba abre diversas opções de gestão e otimização de recursos, como ilustrado na figura esquemática apresentada na ilustração abaixo, sendo importante a realização de novos estudos que indiquem a sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental dessas outras possibilidades, com o intuito de se obter uma alternativa que efetivamente possa proporcionar segurança hídrica e economicidade aos sistemas.

Componente 1 – Gestão Integrada dos Recursos Hídricos

Objetivos: (i) Aprimoramento da capacidade institucional e do arcabouço regulatório, por meio da implementação de novos instrumentos de gestão, reforço institucional das entidades envolvidas, e pelo aprimoramento da regulação de serviços públicos; (ii) gestão do Projeto; e, (iii) realização de estudos preliminares de viabilidade técnica, econômica, social e ambiental (EVTESA) de barragens na bacia hidrográfica do Rio Piranhas-Açu (subcomponente 1.2).

Foco: desenvolvimento institucional das entidades subordinadas à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, bem como à Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB. A saber:

- Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA;
- Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA;
- Companhia de Águas e Esgoto da Paraíba – CAGEPA.

Tipo de atividade: assistência técnica para melhoria de sistemas de gestão, incluindo capacitação e recursos humanos, sistemas eletrônicos de gestão de dados espaciais, quantitativos e qualitativos de recursos hídricos, estudos e propostas de marcos regulatórios, melhoria da infraestrutura física para a gestão (hardwares, softwares, equipamentos eletrônicos). Esse componente inclui também as consultorias para a realização dos EVTESA e as atividades de gestão fiduciária, monitoramento e relatoria das atividades do projeto.

Localização das intervenções: com exceção dos EVTESA das barragens que estão localizadas na porção paraibana da bacia hidrográfica do Rio Piranhas-Açu (região Agreste), as demais intervenções desse componente são de caráter difuso. Não há previsão e intervenções físicas significativas.

Componente 2 - Melhoria da Eficiência e da Segurança dos Serviços de Água e Saneamento

Objetivo: este componente tem dois objetivos. O primeiro objetivo é garantir o abastecimento de água para sedes municipais localizadas em áreas de extrema escassez hídrica nas regiões da Borborema e do Agreste. O segundo é melhorar a eficiência dos serviços de abastecimento de água e esgoto nas cidades de João Pessoa, Cabedelo e Conde.

Foco: implementação de obras de infraestrutura física do Sistema Adutor Transparaíba que compreende dois ramais – o do Cariri, na região da Borborema, e o do Curimataú, na região do Agreste – e da melhoria e expansão do sistema de esgoto da cidade de João Pessoa (incluindo a construção de um novo interceptor, a expansão e modernização das estações elevatória e a reabilitação, expansão e melhoria da principal estação de tratamento de efluentes da cidade de João Pessoa. O componente também financiará a execução pela CAGEPA do plano de redução de perdas hídricas e atividades de assistência técnica para melhoria da capacidade de governança e a eficiência operacional da CAGEPA, incluindo o desenvolvimento e implementação de um Sistema de Gestão de Riscos Socioambientais.

Tipo de atividade: este componente inclui quatro ações:

(i) Implantação do Sistema Adutor Transparaíba, que se insere no contexto de Obras Complementares do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)⁶.

(ii) Controle e Redução de Perdas de Água - Sistema Integrado de Abastecimento de Água De João Pessoa, que inclui: (a) a setorização da rede de distribuição de água potável das cidades de João Pessoa e Cabedelo e Conde; (b) a automação do sistema de distribuição de água da região metropolitana de João Pessoa; (c) a implantação do GIS corporativo – gestão de ativos, melhoria de arrecadação e gestão operacional; e (d) a micromedição.

(iii) Modernização e ampliação do Sistema de coleta, adução, tratamento e disposição final de esgotos dos municípios de João Pessoa, Cabedelo e Conde. O objetivo é melhorar a eficiência da unidade de tratamento de esgoto existente na área chamada de Pedreiras, no Município de Cabedelo. A ETE do Rio Paraíba existe desde 2000 utilizando uma das três lagoas contíguas existentes na área, a de número 7, que vem, na forma de lagoa anaeróbia profunda, respondendo pelo tratamento dos esgotos da cidade desde então. A opção por lagoa anaeróbia para a realização do tratamento é bastante recomendável, haja vista que a alta temperatura média na região, permite antever eficiências da ordem de 70-85% para a remoção de matéria orgânica. Com o objetivo de estender o atendimento com esgotamento sanitário para toda a cidade de João Pessoa, de Cabedelo e de Bayeux, a CAGEPA está propondo ampliar a unidade de tratamento existente, de forma a ampliar sua capacidade e permitir o aumento da cobertura com redes de coleta de esgotos nas referidas cidades. A ampliação e melhoria da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) deverá atender uma população estimada de 1.086.372 habitantes em 2047, das cidades de Joao Pessoa, Cabedelo e Bayeux. As seguintes ações precisam ser tomadas para garantir e melhorar a eficiência do sistema de tratamento: desobstrução das três tubulações de entrada de esgoto bruto; adequação da entrada do efluente de esgoto bruto proveniente da cidade de Bayeux para que o mesmo entre no fundo da lagoa nas mesmas condições das tubulações projetadas para o sistema; recuperação das grades de barra mecanizadas; limpeza da caixa de areia; retirada das placas de lodo e vegetação flutuante na lagoa; retirada através de dragas da areia e lodo depositados no fundo da lagoa; recuperação da comporta na saída da lagoa para evitar a entrada da água salgada; controle de acesso da área do tanque do ESSE para evitar o despejo de lodos oriundos de caminhões limpa fossa; limpeza

de dejetos sólidos e lodo do tanque do ESSE; recuperação das comportas do tanque do ESSE; elaboração de projeto das lagoas de estabilização; e instalação de medidor de vazão ultrassônico em cada uma das lagoas para avaliação detalhada da vazão de tratamento do sistema. Estão também previstas a instalação de estações elevatórias (ano de 2020) e emissários de recalque das novas EE. Há diagnósticos e análises preliminares de alternativas. No entanto o detalhamento das obras e intervenções será feito na etapa inicial da implementação do PSH-PB.

(iv) Fortalecimento da capacidade institucional da CAGEPA.

Localização das intervenções: abrangendo um importante Sistema Adutor denominado Transparaíba⁷ e o financiamento de obras de saneamento básico que consistem na modernização e ampliação do sistema de esgotamento sanitário dos municípios de João Pessoa, Cabedelo e Conde, a setorização da rede de distribuição de água potável das cidades de João Pessoa e Cabedelo e apoio institucional à CAGEPA, o componente atuará em duas diferentes áreas do estado: (i) a porção paraibana da bacia hidrográfica do Rio Piranhas-Açu, que se localiza nas regiões semiáridas do Agreste e da Borborema e compreende 41 municípios; e (ii) os municípios de João Pessoa, Cabedelo e Conde que fazem parte da Região Metropolitana de João Pessoa. O fortalecimento institucional da CAGEPA beneficiará todo o estado, visto que essa agência fornece serviços em 218 municípios.

Componente 3: Resposta a Emergências e Contingência

Objetivo: Apoiar a preparação e a resposta rápida a situações de crise ou emergência que se façam necessárias em resposta à ocorrência de um desastre ou declaração de estado de emergência.

Foco: Resposta a situações de desastre, crise e/ou emergência.

Tipo de atividade: Atividades elegíveis incluem trabalhos de reabilitação em resposta a emergências, disponibilidade de equipamentos e outros insumos críticos à continuidade das operações dos serviços e infraestruturas de abastecimento de água e saneamento.

Localização das intervenções: O Estado da Paraíba como um todo.

Área de Abrangência do Projeto

O Projeto é de abrangência estadual, nos aspectos de planejamento e gestão dos recursos hídricos, com ações específicas na Região Metropolitana de João Pessoa, na Bacia do Rio Piranhas-Açu e na Região do Agreste.

- Na Região Metropolitana de João Pessoa estão previstos investimentos na melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário;
- Na Bacia do Rio Piranhas-Açu está prevista a construção de pequenas barragens, principalmente nas áreas de serra, visando o suprimento de pequenos sistemas isolados;
- Na Região do Agreste está previsto a construção de um grande sistema adutor, visando o abastecimento de diversas cidades. O sistema será alimentado pelo eixo leste do

Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), que desagua próximo a cidade de Monteiro.

Figura 1. Localização dos polos atuais de tratamento da região metropolitana de João Pessoa.



Figura 2. Vista Aérea do Polo de Tratamento de Esgotos do Baixo Paraíba.



3. ESTRUTURA DO PROJETO E ARRANJO DE IMPLEMENTAÇÃO

O Mutuário do Acordo de Empréstimo será o Estado da Paraíba e a Coordenação do Projeto Caberá à Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, por meio de uma Unidade Gestora do Projeto (UGP-PSH-PB), que ficará lotada nessa Secretaria.

Esta unidade será composta por três centros de coordenação técnica, representados pela própria SEIRHMACT, AESA e CAGEPA.

Cada centro de coordenação técnica terá sua função específica, conforme segue:

SEIRHMACT: Supervisão e Gestão do Projeto, bem como a implementação dos estudos e ações de apoio ao desenvolvimento institucional da Secretaria, do SUDEMA e ARPB, e dos estudos das barragens propostas (subcomponente 1.2).

AESA: coordenação da maioria das atividades de gerenciamento de recursos hídricos envolvidas no Componente 1 (subcomponente 1.1).

CAGEPA: coordenação da maioria das atividades envolvidas no Componente 2, exceto as atividades definidas para a SEIRHMACT.

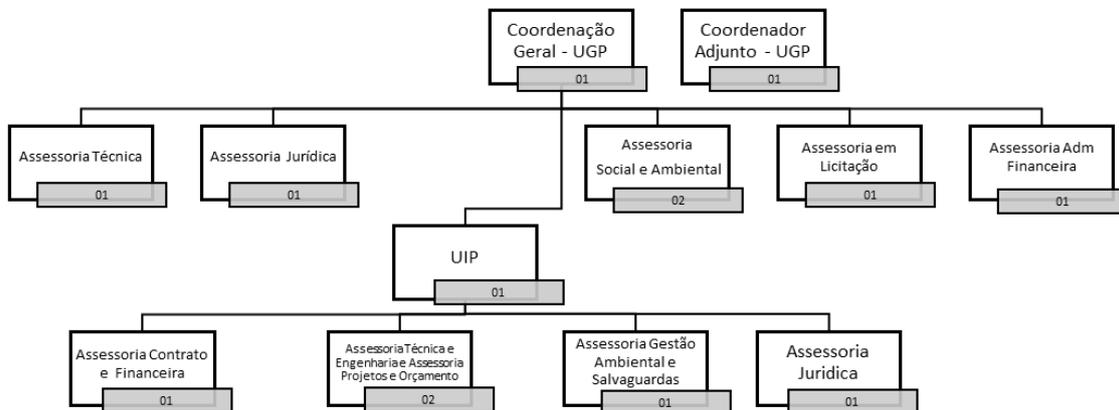
A tabela a seguir define o arranjo detalhado da agência de implementação sob o Projeto.

Tabela 05 – Arranjo de Implementação

Tarefas	Comitê de Coordenação	Gestão Técnica	Monitoramento	Salvaguardas Socioambiental	Aquisições	Gestão de Contratos	Gestão Financeira
Coordenação	UGP-PSH-PB						
Componente 1	AESA, SUDEMA, SEIRHMACT	AESA, SUDEMA, SEIRHMACT	AESA → UGP	UGP	UGP	SEIRHMACT	UGP
Componente 2	CAGEPA	CAGEPA	CAGEPA e UGP →	CAGEPA e UGP →		CAGEPA	
Componente 3				UGP/CAGEPA			

As aquisições serão centralizadas na UGP-PSH-PB, enquanto a gestão de contratos será descentralizada pelos implementadores, com o acompanhamento da própria UGP.

A UGP-PSH-PB também centralizará os arranjos de gerenciamento financeiro. A implementação do gerenciamento de salvaguardas socioambientais será descentralizada da seguinte forma: SEIRHMACT (Componente 1) e CAGEPA (Componente 2).



Responsabilidades

A tabela a seguir demonstra as responsabilidades de cada implementador do PSH-PB:

Tabela 06 - Responsabilidades

ARRANJO	COMPOSIÇÃO	RESPONSABILIDADES
UGP - Unidade Gestora do Projeto	SEIRHMACT	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a coordenação geral da implementação do Projeto, planejar, programar, monitorar e avaliar as atividades, orientar e aconselhar a execução. Integrar os parceiros. Reportar ao Banco informações sobre o andamento do Projeto. Garantir que os parceiros estejam familiarizados com as políticas, diretrizes e procedimentos do Banco Mundial para: (i) evitar despesas inelegíveis e atrasos nos fluxos de implementação do Projeto; (ii) proteger os ativos do Projeto evitando o uso indevido de fundos. Providenciar a publicação dos avisos de licitações e das solicitações de manifestação de interesse de todos os implementadores do Projeto. Realizar todos os certames previstos no Plano de Aquisições. Convocar os implementadores para realizarem análises das respectivas licitações (cotações, portfólios e propostas). Conduzir as sessões de abertura das licitações e negociações. Homologar os certames. Formalizar os contratos da SEIRHMACT e da AESA. Supervisionar as ações em execução. Realizar a guarda dos documentos de licitações.

		<ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar a manutenção da documentação técnica, jurídica e financeira no nível de detalhe requerido nas normas do Banco Mundial. • Supervisionar a gestão contratual dos demais órgão implementadores. • Supervisionar a operacionalização do monitoramento e da avaliação do Projeto. • Revisar todos os Termos de Referência no âmbito do Projeto e garantir que tenham compatibilidade com as salvaguardas ambientais e sociais do Projeto e definições do Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) e Marco de Reassentamento Involuntário (MRI). • Atualizar o Plano de Aquisições e submetê-lo à não objeção do Banco Mundial via sistema STEP. • Solicitar aos demais implementadores as informações de aporte para elaboração dos relatórios de monitoramento e avaliação do Projeto. • Realizar o monitoramento e a avaliação do Projeto e reportar o progresso da implementação ao Banco nos prazos acordados. • Elaborar os relatórios de progresso da execução. • Analisar as informações dos relatórios de progresso da execução para aconselhar a execução do Projeto junto aos demais implementadores. • Decidir sobre redistribuição dos recursos dos componentes. • Prover orientações específicas relativas à execução.
Execução Técnica	SEIRHMACT CAGEPA AES A	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termos de Referência e estimativas de custos e Especificações Técnicas e Orçamentos das respectivas atividades previstas no Plano de Aquisições, com observação dos documentos técnicos do Projeto necessários e acordados, e com atendimento das indicações definidas no MGSA e MRI. • Preparar os diagnósticos e estudos de viabilidade prévios e necessários aos certames. • Realizar análise de cotações/propostas de preços e elaborar mapa de apuração. • Realizar análise de portfólios e elaborar relatório de avaliação de portfólio. • Realizar análise propostas técnicas e financeiras e elaborar relatórios de avaliação. • Adjudicar os certames. • Gerenciar os contratos de suas respectivas atividades. • Enviar para a UGP todas as informações técnicas relevantes para fins de relatórios ao Banco Mundial, nos prazos acordados.
Execução físico-financeira	CAGEPA	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar empenho e pagamentos relativos às suas atividades contratadas e se reportar à SEIRHMACT sobre sua execução financeira via sistema SIAF.
	SEIRHMACT	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a gestão financeira, contábil/prestação de contas ao Banco Mundial, relativo as atividades do projeto como um todo. • Realizar empenho e pagamentos relativos às atividades da SEIRHMACT e da AESA. • Manter registros separados das categorias relativas aos bens, serviços, treinamentos, consultorias e despesas operacionais. • Preparar relatórios sistemáticos ao Banco Mundial, IFRs, SOEs etc. do projeto como um todo, inclusive sobre a execução da CAGEPA.

4. PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

As atividades de Aquisições e Contratações serão executadas em conformidade com o

“Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento”, de Julho de 2016, disponibilizado no link <http://pubdocs.worldbank.org/en/813421487104372186/Procurement-Regulations-for-IPF-Borrowers-portuguese.pdf>.

Além disso, são também aplicáveis as *‘Guidelines on Preventing and Combating Fraud and Corruption in Projects Financed by IBRD Loans and IDA Credits and Grants,’* (Diretrizes sobre prevenção e combate à fraude e corrupção em projetos financiados por Empréstimos do BIRD e créditos e subsídios da AID," com data de 15 de outubro/2006, revisadas em janeiro/2011.

A UGP – Unidade de Gerenciamento do Projeto tomará decisões e providências de forma permanente para que sejam observadas as boas práticas quanto aos procedimentos licitatórios. Rotineiramente, sempre que houver dúvidas ou questionamentos, notadamente em processos mais complexos, os especialistas da área de aquisições do Banco Mundial serão consultados.

As atividades financiadas totalmente com os recursos de contrapartida deverão utilizar as modalidades de nacionais de licitações.

Em todas as licitações os editais e/ou contratos, deverão contemplar as cláusulas antifraude e anticorrupção adotadas pelo Banco Mundial.

Plano de Aquisições

O Plano de Aquisição é submetido ao Banco Mundial por meio do STEP – Sistema de Acompanhamento em Aquisições do Banco Mundial (<https://step.worldbank.org/?lang=pt>), que tem por finalidade apresentar o detalhamento das aquisições e contratações que serão realizadas por período de execução do Projeto.

O Plano de Aquisições inicial possui horizonte de programação de 18 (dezoito) meses, mas os próximos serão elaborados para 12 (doze) meses.

A política do Banco Mundial e o Acordo de Empréstimo determinam que todas as aquisições de bens, serviços, obras e consultorias pessoas jurídicas ou físicas somente podem ser licitadas quando estiverem previstas no Plano de Aquisições do Projeto com aprovação prévia pelo Banco Mundial.

As licitações que não constarem do Plano de Aquisições original ou revisado não serão objeto de financiamento. Igualmente, as licitações realizadas por métodos diferentes do previsto no Plano de Aquisições não poderão ser financiadas com recursos do Projeto.

Dentre outras regras, o processo de licitações do Banco Mundial estabelece que:

- i. Eventuais inconsistências relacionadas aos procedimentos e métodos estabelecidos no Plano de Aquisições acarretarão a objeção do Banco às solicitações.
- ii. Para todas as categorias, a escolha do método de aquisição se baseia nas normas e procedimentos de aquisição de bens/serviços e de seleção de consultores aqui descritos, nos limites de valores estabelecidos e dentro das especificidades (natureza e complexidade) do serviço, levando-se em conta os princípios definidos no Regulamento de Aquisições do Banco.
- iii. As propostas de aquisições deverão conter no Termo de Referência as especificações, dados e/ou documentações necessários à aquisição dos insumos ou realização dos serviços.
- iv. As propostas de consultorias deverão conter no Termo de Referência os produtos,

atividades correlatas e cronograma de execução e entrega dos produtos.

v. Os prazos das aquisições e das consultorias ficam estabelecidos de acordo com as etapas de cada respectivo método definido no Plano de Aquisições para se licitar a atividade proposta.

Conteúdo do Plano de Aquisições

O Plano de Aquisições requer e indica, dentre outras informações: (a) a descrição sucinta dos bens, serviços de não-consultoria, obras e consultorias a serem adquiridos ou contratados; (b) o custo estimado de cada contrato; (c) o método de aquisição e/ou seleção aplicável; (d) a aplicabilidade ou não de revisão prévia; e (e) o cronograma previsto para a realização de cada etapa dos procedimentos de aquisição e seleção.

Atualização do Plano de Aquisições

O Plano de Aquisições é uma ferramenta dinâmica de planejamento, que pode (e deve) sofrer revisões/atualizações ao longo da implementação do Projeto. No mínimo a cada seis meses, a Coordenação do Projeto, juntamente com os Especialistas de Aquisições e da Área Técnica, deve se reunir para definição das revisões. Quaisquer revisões propostas para o Plano deverão ser enviadas ao Banco para sua aprovação prévia.

O plano de aquisições deverá ser entregue ao Banco Mundial até o dia **30 de novembro** de cada ano.

Descrição das Responsabilidades dos Procedimentos Licitatórios

A UGP-PSH-PB realizará todos os processos licitatórios e convocará as implementadoras para as etapas de análises e elaboração de relatórios de seus respectivos certames.

Cada implementador será responsável por suas respectivas atividades previstas no Plano de Aquisições, entretanto, caberá à UGP-PSH-PB aprovar os documentos técnicos previamente à sua publicação e monitorar a execução de atividades contratadas.

Plano Operativo Plurianual

Este Plano deve incluir a programação detalhada de todas as atividades do Projeto para o período completo do Acordo de Empréstimo, com discretização semestral, envolvendo atividades financiadas e de contrapartida, na forma de cronogramas físico-financeiros e com indicação de fontes de recursos. Este documento deve ser alinhado ao Plano de Aquisições, ou seja, é preciso identificar nele as informações sobre as atividades que constam no plano de aquisições do período.

Esse Plano deverá estar disponível até **30 de novembro de cada ano**.

Métodos de Aquisições (Bens, Obras e Serviços Técnicos) previstos

O Projeto utilizará os seguintes métodos para aquisições de bens, obras e serviços técnicos (comuns, de não consultoria):

- a. **Solicitação de Proposta (SDP):** é um método competitivo usado para obter Propostas. É recomendado quando a natureza e complexidade dos Bens, Obras ou Serviços Técnicos a serem adquiridos, puderem ser mais bem atendidas se for permitido aos Proponentes oferecer soluções ou Propostas personalizadas que variem na forma como atendem, ou superam, as especificações contidas no documento de solicitação de propostas. A SDP é normalmente usada nos processos de múltiplas etapas. Para avaliar em que medida as propostas preenchem os requisitos definidos na solicitação de propostas, este método normalmente inclui critérios classificatórios e uma metodologia de avaliação. Consulte o Anexo XII do Regulamento de Aquisições, Métodos de Seleção, para mais detalhes.
- b. **Solicitação de Oferta (SDO):** é um método competitivo usado para obter Ofertas. É recomendado quando, pela natureza dos Bens, Obras ou Serviços Técnicos a serem adquiridos, o Mutuário puder descrever em detalhes os requisitos que os Ofertantes têm que atender com suas Ofertas. O processo de aquisição neste método é conduzido em uma única etapa e utilizando critérios de qualificação (cujos requisitos mínimos são normalmente julgados no formato aprovação/reprovação). O uso de critérios de avaliação classificatórios não é comum neste método. Consulte o Anexo XII, Métodos de Seleção, do Regulamento de Aquisições para mais detalhes.
- c. **Solicitação de Cotação (SDC):** O método SDC se baseia na comparação dos preços apresentados pelas empresas cotadas. Pode ser mais eficiente que métodos mais complexos quando se trata da aquisição no varejo de quantidades limitadas de Bens prontamente disponíveis ou de Serviços Técnicos, mercadorias com especificações padronizadas ou obras simples de pequeno valor. Consulte o Anexo XII, Métodos de Seleção, do Regulamento de Aquisições para mais detalhes. Em geral pode ser realizado até quando a licitação for de até USD 100 mil dólares americanos.
- d. **Contratação Direta (CD):** Diante de considerações sobre proporcionalidade, adequação à finalidade e VfM, pode ser necessário adotar o enfoque de CD, que consiste em tratar e negociar com uma única empresa. Na hipótese de uma única empresa atender ao objeto da contratação ou de a preferência por determinada firma se justificar, este método pode ser apropriado. A CD pode ser o método indicado para as seguintes circunstâncias:
- Contratos vigentes, inclusive contratos não financiados originalmente pelo Banco, para aquisição de Bens, Obras ou Serviços Técnicos, adjudicados de acordo com procedimentos da Seção VI. Métodos de seleção aprovados: Bens, Obras e Serviços Técnicos aceitos pelo Banco, poderão ser prorrogados para adquirir mais Bens, Obras ou Serviços Técnicos de natureza semelhante, se: (i) devidamente justificados; (ii) a concorrência de outras empresas não representar nenhum tipo de vantagem; e (iii) os preços no contrato prorrogado forem razoáveis;
 - Necessidade justificada de recontratar empresa que tenha executado contrato semelhante para o Mutuário nos últimos 12 meses. Deverá ficar demonstrado que (i) a empresa teve desempenho satisfatório no contrato anterior; (ii) a entrada de outras empresas na concorrência não representaria vantagem alguma; e (iii) os preços na contratação direta são razoáveis;
 - O valor da contratação é pouco expressivo e o nível de risco é baixo, conforme convencionado no Plano de Aquisições;
 - Em casos excepcionais, como nas respostas a Situações de Emergência;
 - Por uma questão de padronização, a compatibilidade entre os Bens a serem adquiridos e os existentes pode justificar aquisições adicionais junto à primeira empresa, desde

que os prós e contras de outra marca ou fornecedor de equipamento tenham sido considerados de acordo com critérios aceitos pelo Banco;

- O equipamento necessário tem um único fornecedor, que detém sua exclusividade;
- A aquisição de certos Bens de determinada empresa é crucial para o desempenho esperado ou para a manutenção da garantia do equipamento, Planta ou instalação;
- Os Bens, Obras ou Serviços Técnicos prestados no país do Mutuário por empresa pública, universidade, centro de pesquisa ou instituição desse país são de natureza única e excepcional, conforme disposto no parágrafo 3.23 c do Regulamento de Aquisições.; ou contratação direta de agências da ONU, em conformidade com os parágrafos 6.47, 6.48 e 6.10 do Regulamento de Aquisições.

Em todos os casos de contratação direta, o Mutuário deverá assegurar-se de que (i) os preços sejam razoáveis e equiparáveis aos valores de mercado para itens de natureza semelhante; e (ii) os Bens, Obras ou Serviços Técnicos não sejam fracionados em lotes menores com a finalidade de contornar a obrigatoriedade de processo competitivo.

Revisão Prévia para Bens, Obras e Serviços Técnicos

Os seguintes métodos deverão ser observados para submissão dos documentos de licitações e contratos para análise prévia do Banco Mundial:

Tabela 07 – Modalidades de Revisão Aquisições

Categoria	Método de Licitação	Revisão Prévia pelo Banco Mundial
Bens, Obras e Serviços técnicos (comuns de não consultoria)	Solicitação de Proposta (SDP)	<p>Considerando nível moderado de risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obras (incluindo turn key, fornecedores, instalações de plantas, equipamentos e PPP) - acima de USD\$ 15 milhões • Bens, informações tecnológicas e serviços de não consultoria - acima de USD\$ 4 milhões

As opções de abordagem de mercado constam no quadro a seguir. As escolhas de abordagem devem levar em conta as orientações do documento de EAPD – Estratégia de Aquisições do Projeto para o Desenvolvimento.

Figura 03 – Abordagem de Mercado para Aquisições

Bens, Obras e Serviços Técnicos	Opções de abordagem do mercado											
Métodos e formatos de seleção aprovados	Pública	Limitada	Direta	Inter-nacional	Nacional	PQ	SI	Etapa única	Múltiplas etapas	MUO	Negociação	Critérios de classificação
Métodos de seleção												
Solicitação de Proposta	✓	✓	x	✓	✓	x	normalmente	✓	✓	✓	✓*	normalmente
Solicitação de Oferta	✓	✓	x	✓	✓	opcional	x	✓	x	✓	✓*	atípico
Solicitação de Cotação	✓	✓	x	✓	✓	x	x	✓	x	x	x	x
Contratação Direta	X	x	✓	x	X	x	x	✓	x	x	✓	x
Formatos de seleção												
Diálogo Competitivo	✓	✓	x	✓	✓	x	obrigatório	x	✓	x	x	✓
Parcerias Público-Privadas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	x	✓	✓	✓	✓	✓
Práticas comerciais	Conforme práticas comerciais aceitas											
Agências da ONU	Conforme os Parágrafos 6.47 e 6.48											
Pregão eletrônico	✓	✓	x	✓	✓	✓	x	✓	x	x	x	x
Importação	✓	✓	x	✓	X	x	x	✓	x	✓	x	x
Commodities	✓	✓	x	✓	✓	✓	x	✓	x	x	x	x
Participação Comunitária	✓	✓	✓	x	✓	x	x	✓	x	x	x	x
Execução direta	X	x	✓	x	✓	x	x	x	x	x	x	x

✓ Opção de abordagem de mercado disponível

X Opção de abordagem de mercado não disponível

PQ = Pré-qualificação

SI = Seleção inicial

* Refere-se às negociações após um processo competitivo, de acordo com os parágrafos 6.34 a 6.36 do Regulamento de Aquisições

Métodos de Seleções (Consultoria Individuais ou Empresariais) previstos

O Projeto utilizará os seguintes métodos para seleção de consultorias:

- a. **Seleção de Consultores Individuais (CI):** A seleção de pessoas físicas como Consultores se dará para serviços em relação aos quais: (i) a participação de equipe de especialistas não é necessária; (ii) não há necessidade de mais profissionais na equipe local do projeto; e (iii) a experiência e as qualificações individuais têm importância fundamental.
- b. **Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC):** É um processo competitivo entre empresas de consultoria pré-selecionadas para compor a lista curta no qual a vencedora é escolhida pelos critérios de qualidade da Proposta e custo dos serviços. O documento de solicitação de propostas especificará a pontuação mínima a ser obtida pelas Propostas Técnicas. O peso relativo a ser atribuído aos critérios de qualidade e custo dependerá da natureza da tarefa. Das propostas que satisfaçam os requisitos do documento de solicitação de propostas e que se qualifiquem tecnicamente, será considerada mais vantajosa a Proposta aquela que alcançar a maior pontuação combinada (qualidade e custo). Consulte o Anexo XII do Regulamento de Aquisições, Métodos de Seleção, para maiores detalhes.
- a. **Seleção com Orçamento Fixo (SOF):** É um processo competitivo entre empresas de consultoria pré-selecionadas para compor a lista curta no qual a vencedora é escolhida pelos critérios de qualidade da Proposta e custo dos serviços. O documento de solicitação de propostas indicará o custo do serviço expresso como orçamento disponível que não poderá ser ultrapassado. A SOF é indicada para as seguintes situações: (i) o tipo de Serviço de Consultoria demandado é simples e pode ser definido com precisão; (ii) o orçamento foi estimado e definido dentro de limites razoáveis; e (iii) o orçamento é suficiente para a execução da tarefa. A pontuação mínima e o orçamento para as Propostas técnicas serão definidos no documento de solicitação de propostas. A Proposta que alcançar a maior pontuação técnica e que atender ao requisito de orçamento fixo será considerada a Proposta Mais Vantajosa. Consulte o Anexo XII do Regulamento de Aquisições, Métodos de Seleção, para maiores detalhes.
- b. **Seleção pelo Menor Custo (SMC):** É um processo competitivo entre empresas de consultoria pré-selecionadas para compor a lista curta no qual a vencedora é escolhida pelos critérios de qualidade da Proposta e custo dos serviços. A SMC geralmente é indicada para serviços padronizados ou rotineiros por natureza (projetos de engenharia de obras sem complexidade, por exemplo) para os quais já existem práticas e normas consagradas. A pontuação mínima a ser obtida pelas Propostas técnicas será definida no documento de solicitação de propostas. Dentre as propostas com pontuação técnica acima do valor mínimo, a que apresentar o menor custo avaliado será considerada a Proposta Mais Vantajosa. Consulte o

Anexo XII do Regulamento de Aquisições, Métodos de Seleção, para maiores detalhes.

- c. **Seleção Baseada nas Qualificações (SBQ):** Na modalidade SBQ, o critério de custo é desconsiderado, sendo avaliado somente o de qualidade. Se o documento de solicitação de proposta solicitar Propostas tanto técnicas como financeiras, na determinação da Proposta Mais Vantajosa somente será aberta e avaliada a Proposta financeira da empresa com a maior qualificação técnica. Se o documento de solicitação de propostas somente solicitar Propostas técnicas, a empresa que obtiver a melhor classificação nesse aspecto será convidada a apresentar sua Proposta financeira para negociação. A SBQ é indicada para os seguintes tipos de serviços: (i) serviços complexos ou que exigem grande especialização para os quais seja difícil definir com precisão os TDR e os insumos a serem destinados pela empresa, e para os quais o Mutuário espere que a empresa demonstre capacidade de inovação nas Propostas; (ii) serviços que tenham grande impacto no longo prazo; e (iii) serviços cuja execução possa variar consideravelmente, impedindo a comparação das Propostas. Consulte o Anexo XII do Regulamento de Aquisições, Métodos de Seleção, para maiores detalhes.
- d. **Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC):** O Mutuário solicitará manifestações de interesse (MI), anexando o TDR à solicitação de manifestação de interesse (SMI). Serão convidadas a apresentar informações sobre experiência e qualificações pertinentes pelo menos três empresas qualificadas. Dentre as empresas que tenham apresentado MI, o Mutuário selecionará a que possuir as melhores qualificações e relevante experiência, que será convidada a apresentar suas Propostas técnica e financeira para negociação. As SMIs dispensam divulgação pública. A SQC é indicada para pequenos serviços ou Situações de Emergência que não justifiquem a elaboração e avaliação de Propostas.
- e. **Contratação Direta (CD):** Diante de considerações sobre proporcionalidade, adequação à finalidade e VfM (ver Anexo 1 do Regulamento de Aquisições), pode vir a ser necessária a adoção da abordagem de Contratação Direta (seleção de fornecedor único), que consiste em tratar e negociar com uma única empresa. Este método pode ser apropriado na hipótese de uma única empresa se qualificar ou possuir experiência excepcional para o serviço, ou de a preferência por determinada empresa se justificar. A Contratação Direta pode ser o método apropriado para as seguintes circunstâncias: (i) contratos vigentes de Serviços de Consultoria, inclusive contratos não financiados originalmente pelo Banco, mas adjudicados conforme procedimentos aceitos pelo Banco, poderão ser prorrogados para contratar Serviços de Consultoria adicionais de natureza semelhante se forem devidamente justificados, se um processo competitivo não oferecer nenhuma vantagem e se os preços forem razoáveis; (ii) serviços que representem a continuação natural de trabalho realizado anteriormente por consultor nos últimos 12 meses, para os quais manter o enfoque técnico, a experiência adquirida e a continuidade da responsabilidade profissional do mesmo consultor pode ser preferível a realizar nova concorrência, desde que seu desempenho tenha sido satisfatório no serviço ou serviços anteriores; (iii) necessidade justificada de recontratar empresa que tenha concluído contrato de Serviço de Consultoria semelhante com o Mutuário, demonstrando que seu desempenho nesse contrato foi satisfatório, que um processo competitivo não ofereceria nenhuma vantagem e que os preços são razoáveis; (iv) o valor da contratação é muito pouco expressivo e o nível de risco baixo, conforme convencionado no Plano de Aquisições; (v) em casos excepcionais, por exemplo, em resposta a Situações de Emergência; (vi) uma

única empresa se qualifica, ou uma única empresa possui experiência de excepcional valor para o serviço; (vii) os Serviços de Consultoria prestados no país do Mutuário por empresa pública, universidade, centro de pesquisa ou instituição desse país são de natureza única e excepcional, conforme disposto no parágrafo 3.23. c do Regulamento de Aquisições; ou (viii) contratação direta de agências da ONU, em conformidade com os parágrafos 7.27 e 7.28 do Regulamento de Aquisições. Em todas os casos de Contratação Direta, o Mutuário zelar pela justiça e imparcialidade do processo e deverá dispor de procedimentos para assegurar que: (i) os preços sejam razoáveis e equiparáveis aos de mercado para serviços de natureza similar; e (ii) os Serviços de Consultoria não sejam fracionados em aquisições menores com a finalidade de contornar a exigência de processo competitivo.

Revisão Prévia para Consultorias

Os seguintes métodos deverão ser observados para submissão dos documentos de licitações e contratos para análise prévia do Banco Mundial:

Tabela 08 – Modalidade de Revisão Consultorias

Categoria	Método de Licitação	Revisão Prévia pelo Banco Mundial
Seleção de Consultorias	Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC)	Considerando nível moderado de risco: <ul style="list-style-type: none"> • Consultorias e Assessorias Pessoa Jurídica - acima de USD\$ 2 milhões • Consultoria Individual - acima de USD\$ 400 mil
	Seleção com Orçamento Fixo (SOF)	
	Seleção pelo Menor Custo (SMC)	
	Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC)	
	Contratação Direta (CD)	
	Seleção de Consultor Individual (CI)	

As opções de abordagem de mercado constam no quadro a seguir. As escolhas de abordagem devem levar em conta as orientações do documento de EAPD – Estratégia de Aquisições do Projeto para o Desenvolvimento.

Figura 04 - Abordagem de Mercado para Consultorias

Serviços de Consultoria	Opções de abordagem do mercado					
	Métodos e formatos de seleção aprovados	Pública	limitada	Direta	Inter-nacional	Nacio-nal
Métodos de seleção						
Seleção Baseada em Qualidade e Custo-SBQC	✓	x	x	✓	✓	✓

Seleção com Orçamento Fixo - SOF	✓	x	x	✓	✓	✓
Seleção pelo Menor Custo - SMC	✓	x	x	✓	✓	✓
Seleção Baseada na Qualidade - SBQ	✓	x	x	✓	✓	✓
Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor - SQC	✓	✓	x	✓	✓	x
Contratação Direta - CD	x	x	✓	x	x	x
Formatos de seleção						
Práticas comerciais	Conforme as práticas comerciais aceitáveis					
Agências da ONU	Conforme os Parágrafos 7.27 e 7.28					
Organizações sem fins lucrativos (como ONGs)	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Bancos	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Agentes de compras	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Métodos para contratação de consultores individuais						
Seleção de Consultores individuais	✓	✓	✓	x	x	x

- ✓ Opção de abordagem de mercado disponível
- x Opção de abordagem de mercado não disponível

Comunicação com o Banco sobre licitações e contratos

A comunicação com o Banco Mundial sobre questões de licitações e contratos será efetuada, sempre, pela UGP-PSH-PB, que informará aos interessados de acordo com cada tema.

Divulgação das Licitações

A divulgação das licitações visa a garantir a ampla competição, a transparência e a legitimidade dos processos licitatórios. Assim, o Projeto preparará e divulgará, na forma e momento apropriados, os avisos de licitação ou de seleção conforme a sua natureza: (a) Aviso Geral de Licitação; (b) Aviso Específico de Licitação; e (c) Solicitação de Manifestação de Interesse.

Aviso Geral de Licitação

O Aviso Geral de Licitação é a divulgação, por parte da SEIRHMACT, de todas as ações de abordagem internacional previstas para os contratos com aplicação dos procedimentos estabelecidos nas "Normas do Banco" ao iniciar a fase implementação do Projeto, após a efetividade. Traz o valor do empréstimo, uma descrição geral da concepção do Projeto e das ações de concorrência internacional que pretende implementar. Ao final, fornece informações para os licitantes interessados sobre os contatos da UGP e dos órgãos tecnicamente responsáveis por cada ação. No início do Projeto, a UGP elaborará e divulgará, no STEP, o Aviso Geral de Licitação que será publicado automaticamente no *United Nations*

Development Business (UNDB) e no *website* externo do Banco Mundial. O Aviso deverá ser elaborado na forma e padrão recomendados pelo Banco Mundial e atualizado se novas contratações internacionais forem introduzidas no Plano de Aquisições e Contratações.

Aviso Específico de Licitação

O Aviso Específico de Licitação é a divulgação, por parte da SEIRHMACT, de cada um dos processos licitatórios que pretende iniciar, de forma a obter resposta de interessados em participar das licitações. Faz uma breve descrição dos bens e serviços de não-consultoria a serem adquiridos; solicita a apresentação de propostas por parte dos concorrentes elegíveis; e indica a data e local para apresentação das mesmas. A cada início dos processos de aquisição (bens e serviços de não-consultoria) é necessária a publicação/divulgação do Aviso Específico de Licitação, de modo que se assegure ampla participação nos processos licitatórios. A divulgação internacional do Aviso Específico de Licitação deverá ser feita obrigatoriamente em processos com abordagem internacional, ou seja, obras com valor estimado acima de US\$ 25 milhões e bens e serviços de não-consultoria de valor estimado acima de US\$ 5 milhões e seleção de consultorias acima de US\$ 300 mil.

Solicitação de Manifestação de Interesse

A Solicitação de Manifestação de Interesse é a divulgação de cada um dos processos de seleção de consultoria que pretende iniciar, de forma a obter resposta de consultores interessados em participar das seleções. Faz uma breve descrição do serviço de consultoria a ser contratado; solicita a apresentação de portfólios/currículos por parte de consultores elegíveis; e indica, de forma geral, quais os critérios de seleção e a data e local para apresentação dos mesmos. A cada início dos processos de seleção (serviços de consultoria de natureza intelectual e de assessoramento) é necessária a publicação/divulgação da Solicitação de Manifestação de Interesse, por meio de *site* da SEIRHMACT, jornais de grande circulação nacional e outras formas usualmente utilizadas para que se assegure ampla participação nos processos de seleção. No Projeto, a Solicitação de Manifestação de Interesse é obrigatória para todas as seleções de serviços de consultoria. Em consultorias com valor estimado superior a US\$ 300.000 a publicidade deve ainda ser também internacional.

Meios de Comunicação Obrigatórios para a Divulgação dos Avisos Específicos de Licitação

Nos procedimentos de abordagem internacional para aquisição de bens ou serviços de não-consultoria são obrigatórias as seguintes formas e meios de divulgação do Aviso Específico de Licitação: (a) *United Nations Development Business* (UNDB); (b) jornal/jornais de circulação nacional; trocar por (b) DOU - Diário Oficial da União e DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo; (c) *site* da SEIRHMACT e (d) outros meios usualmente utilizados pela Secretaria.

Nos procedimentos de abordagem nacional, são obrigatórias as seguintes formas e meios de divulgação do Aviso Específico de Licitação: (a) jornal/jornais de circulação nacional; trocar por (a) DOU – Diário Oficial da União e DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo (b) *site* da SEIRHMACT e (c) outros meios usualmente utilizados pela Companhia.

Meios de Comunicação Obrigatórios para a Divulgação dos Avisos e das Solicitações de Manifestação de Interesse

Para seleção de serviços de consultoria, são obrigatórias as seguintes formas e meios de divulgação da Solicitação de Manifestação de Interesse: (a) *United Nations Development Business* (UNDB), nos casos de abordagem internacional (todos os processos com custo estimado acima de US\$ 300.000); (b) jornal/jornais de circulação nacional; trocar por (b) DOU - Diário Oficial da União e DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo; (c) *site* da SEIRHMACT e (d) outros meios usualmente utilizados pela Secretaria.

Documentos Padrão

Documentos padrão para as licitações constam no site do Banco Mundial.

Cláusulas de Combate à Fraude e à Corrupção

Documentos padrão para as licitações constam no site do Banco Mundial.

Todos os contratos no âmbito do Projeto deverão conter as Cláusulas de Combate à Fraude e à Corrupção, conforme segue:

“Por se tratar de um contrato financiado pelo BANCO MUNDIAL, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias úteis, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

- (i) “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (ii) “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- (iii) “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes¹, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- (iv) “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- (v) “**prática obstrutiva**” significa:
 - (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do BANCO MUNDIAL de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

1

Para os fins dessa cláusula o termo “partes” refere-se aos participantes

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do BANCO MUNDIAL de promover inspeção ou auditoria.”

Medidas a Serem Adotadas:

1. O BANCO MUNDIAL cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao BANCO MUNDIAL, para remediar a situação;
2. O BANCO MUNDIAL imporá sanções à parte CONTRATADA, podendo declará-la inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo BANCO MUNDIAL, se a qualquer momento concluir que ela teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

Inspeção e Auditoria

A parte CONTRATADA deverá permitir que o BANCO MUNDIAL e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de suas propostas e/ou cotação de preços e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo BANCO MUNDIAL se esse assim exigir.”

Período de Guarda dos Documentos

Tanto a SEIRHMACT quanto o CAGEPA manterão os registros adequados (contratos, faturas, recibos e outros documentos que evidenciem as despesas elegíveis) e a guarda da documentação em perfeita ordem cronológica, cujos originais ficarão guardados de forma centralizada na SEIRHMACT disponibilizando-os, a qualquer tempo, para auditorias e verificações de rotina por parte do Banco Mundial.

Todos os registros relativos ao Projeto devem ser mantidos (guardados) por pelo menos um ano após o Banco ter recebido o relatório de auditoria final, conforme previsto no Acordo de Doação, ou dois anos após a data de encerramento, o que ocorrer mais tarde.

5. PROCEDIMENTOS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nesse Capítulo, estão descritos sucintamente os procedimentos para o manejo orçamentário, o gerenciamento financeiro e contábil e os controles internos que estarão vinculados à execução Projeto.

Os procedimentos de administração e execução financeira aqui descritos são suficientes para dotar as equipes de gestão financeira de todo o conhecimento e os recursos necessários à sua realização. Visam auxiliar a UGP a aperfeiçoar a administração e a execução financeira do Projeto, além de promover o cumprimento das Políticas Operacionais (PO) e dos Procedimentos do Banco Mundial (PB) e facilitar o uso dos métodos de desembolso previstos.

Os procedimentos adotados pela SEIRHMACT descrevem os diversos processos administrativos e gerenciais, as responsabilidades pela condução desses processos e os procedimentos e documentos-padrão a serem utilizados, em função das condições estabelecidas no Acordo de Empréstimo e em consonância com as diretrizes do Banco Mundial, estabelecendo regras gerais de financiamento, elegibilidade e condições para execução do Projeto.

O orçamento das implementadoras SEIRHMACT, AESA e CAGEPA refletem as diretrizes do Governo de Estado, adequando todos os efeitos financeiros decorrentes das atividades, consideradas a factibilidade de execução e a sustentabilidade financeira ao longo do tempo, e atende à Lei do Orçamento.

Categorias de gastos (despesas)

Categoria de despesas (categoria de gastos) previstas para o Projeto e percentuais de financiamento:

Tabela 09 – Categorias de Gastos

Descrição das Categorias	Total Alocado (USD)	Percentual de Gastos a Financiar
(1) Bens, Obras, Serviços de Consultorias, Serviços de Não Consultorias, Custos Operacionais, Treinamento e Workshops para os Componentes 1 e 2.	126.568.785	100%
(3) Bens, Obras, Serviços de Consultorias, Serviços de Não Consultorias, Custos Operacionais, Treinamento e Workshops para o Componente 3	0	100%
(4) Front-End Fee	317.215	
Custos Totais do Projeto	126.886,00	100%

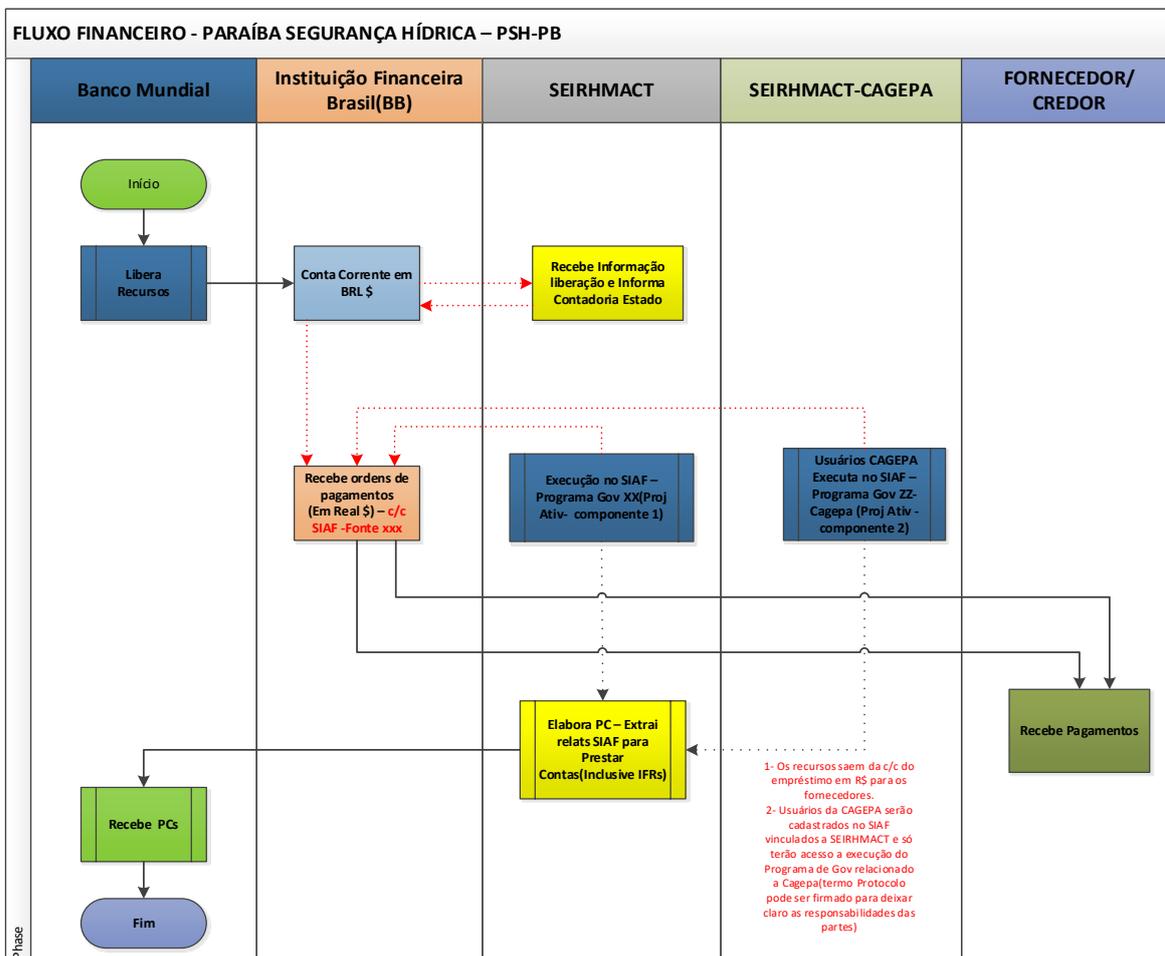
Gerenciamento Financeiro

Fluxo de Fundos

O Banco Mundial transferirá os recursos necessários para pagamento das despesas do projeto em moeda local, para a conta designada do Estado da Paraíba no Banco Brasil (BRL, R\$).

As liberações dos recursos serão transferidas para a conta específica do empréstimo no Banco do Brasil no Brasil. A conta será denominada na moeda “Reais” (BRL ou R\$). Os Fundos da Conta Designada serão destinados ao Estado da Paraíba sob a responsabilidade da UGP-PSH-PB que centralizará os registros de execução e prestação de contas, para executar as "atividades" (previstas no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco Mundial), que serão executadas pela SEIRHMACT e CAGEPA. O diagrama a seguir indica o fluxo financeiro do Projeto.

Figura 06 – Fluxo Financeiro



Procedimentos para Solicitação e Liberação de Recursos

A disponibilização dos recursos destinados ao Projeto dar-se-á em consonância com as regras e limites estabelecidos na Carta de Desembolsos e Diretrizes para Desembolsos dos Projetos de Investimento do Banco Mundial, obedecidos os seguintes procedimentos e critérios para o adiantamento:

1. A UGP-PSH-PB enviará ao Banco Mundial o pedido de liberação dos recursos previstos.
2. O Banco Mundial, após análise e aprovação da solicitação de adiantamento de recursos, creditará na Conta Especial do Projeto o valor aprovado.

3. Após disponibilização financeira dos recursos aprovados pelo Banco na Conta Designada, a UGP poderá realizar os saques dos valores disponíveis para a execução do Projeto.
4. A documentação para prestar contas das despesas será realizada por meio de SOEs (*Statment of Expenditures/Declaração de Gastos*), cuja elaboração será de responsabilidade da UGP-PSH-PB.

Pagamento aos Fornecedores

Os pagamentos e faturas serão executados através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado da Paraíba – SIAF, em “programas” e “ações” – nomenclatura da Lei orçamentária - cadastradas no orçamento do Estado da Paraíba, vinculados aos dois componentes: 1: Gestão Integrada dos Recursos Hídricos; e 2: Melhoria da Eficiência e da Segurança dos Serviços de Água e Saneamento. A SEIRHMACT e a CAGEPA executarão via SIAF as despesas vinculadas ao componente 1 e 2, respectivamente. Uma vez incorridos e posteriormente pagos, os registros serão conciliados ao final de cada mês via SIAF sob a responsabilidade da SEIRHMACT (UGP-PSH-PB).

Pedidos de Desembolsos

O desembolso de fundos do Projeto será processado de acordo com os procedimentos do Banco, conforme estipulado no Acordo de Empréstimo e na Carta de Desembolso. Durante a implementação do Projeto, os seguintes métodos de desembolso estarão disponíveis para uso: Reembolso, Pagamento Direto e Adiantamento, conforme explicitado a seguir:

- **Adiantamento:** o Banco Mundial adiantará fundos de doação a uma conta designada pela UGP-PSH-PB para o financiamento de despesas admissíveis (Pedido de adiantamento à conta designada). À medida que as despesas sejam incorridas e pagas, se dará a prestação de contas ao Banco (Pedido de documentação da conta designada) por meio do envio da documentação de suporte. A documentação suporte exigida para esta modalidade é: (i) Formulário de Solicitação de Desembolsos, (ii) Declaração de Gastos (SOE) e (iii) conciliação da conta designada para o último período de desembolso.
- **Reembolso:** o Banco Mundial poderá reembolsar a uma conta indicada pela UGP-PSH-PB as despesas admissíveis para financiamento, e que tenham sido pré-financiadas com recursos da CI-Brasil (Pedido de Reembolso). Admitir-se-á o financiamento retroativo por meio de solicitação de reembolsos para pagamentos feitos por despesas admissíveis de financiamento anteriormente à data de assinatura do contrato de doação, porém a partir de xx/xx/2017, desde que não ultrapasse doze meses antes da data do Acordo de Doação e cujo valor agregado não exceda USD XXXX. A documentação de suporte exigida para esta modalidade é: (i) Formulário de Solicitação de Desembolsos e (ii) a Declaração de Gastos (SOE).
- **Pagamento Direto:** Para facilitar o pagamento de despesas em outras moedas que não a local e por valores mais elevados que poderiam afetar o fluxo da Conta Designada, o Banco Mundial poderá efetuar pagamentos, a pedido da UGP-PSH-PB, diretamente a um terceiro (ex.: fornecedor, contratado, consultor) referente a despesas admissíveis (Pedido de Pagamento Direto). A documentação suporte exigida para esta modalidade consta dos registros evidenciando as despesas admissíveis de financiamento, bem como cópias de recibos e faturas de fornecedores.

Os desembolsos serão solicitados ao Banco com base nos IFRs emitidos pela Unidade Gerenciadora do Projeto (UGP).

Os pedidos de desembolso serão preferencialmente solicitados em reais por meio eletrônico, (portal *web* do Banco “Conexão com o Cliente” ou “*Client Connetion*”), considerando sempre o valor mínimo acordado para os pedidos e processamento de adiantamentos previstos na Carta de Desembolsos.

Após analisar o pedido de desembolso, o Banco reembolsará os valores solicitados em reais, na conta corrente da SEIRHMACT (UGP-PSH-PB) mantida no Banco do Brasil, em João Pessoa.

Caso a SEIRHMACT (UGP-PSH-PB) opte por solicitar um adiantamento, os recursos serão liberados pelo Banco Mundial em conta designada e mantida exclusivamente para a administração dos recursos do empréstimo. Tal conta utilizará como moeda dólares Norte-Americanos (USD), sendo gerida pelo Banco do Brasil, em Nova Iorque, em nome da SEIRHMACT. As solicitações de adiantamento serão registradas nos IFRs elaborados pela UGP-PSH-PB. Os IFRs serão gerados diretamente pelo SIAF e suportados pelos registros contábeis.

A CAGEPA deverá auxiliar a Gerência de Planejamento e Orçamento e Finanças da SEIRHMACT na elaboração dos pedidos de desembolsos financeiros e informações necessárias e relativas à sua execução.

A alocação permitida para a Conta Designada, será conforme a Carta de Desembolso do Projeto e corresponderá ao teto da conta. Adiantamentos deverão ser solicitados com base nas previsões do Plano Operativo Anual sujeito ao limite estabelecido.

Registros Financeiros Gerenciais e Contábeis

Os registros para fins de gerenciamento financeiro e auditorias serão realizados e centralizados no Sistema Contábil e Financeiro do estado, o SIAF, onde conterá as informações segregadas para o Projeto, tais como ordens bancárias e despesas realizadas por categoria de gastos e por componentes e subcomponentes.

A UGP-PSH-PB com uso do SIAF manterá os registros financeiros-contábeis e gerenciais exclusivos para o PSH-PB, que deverá conter todos os registros e despesas relacionadas por categorias de despesas, em ordem cronológica.

Toda a documentação suporte comprobatória financeira e contábil deverão ser mantidas conforme período de guarda dos documentos do Projeto definidos em item específico deste manual.

Relatórios Financeiros (IFR)

A política do Banco requer que os projetos sejam monitorados, visando à garantia de que os recursos sejam usados para as finalidades pertinentes ao Acordo de Empréstimo, e com a devida consideração da economia, eficiência, transparência e sustentabilidade.

Os princípios em que se baseiam os IFRs são os seguintes:

- Os RFI devem fornecer informações úteis para os Mutuários e, ao mesmo tempo, fornecer informações suficientes para que o Banco possa verificar se: (i) os fundos desembolsados são utilizados para os fins acordados; (ii) a implementação do Projeto está em andamento; e (iii) os custos previstos não serão ultrapassados.
- As informações financeiras devem coincidir com as informações sobre o avanço físico e sobre aquisições. A comparação das despesas financeiras com o avanço físico é essencial para assegurar controle financeiro adequado do Projeto.
- A supervisão do Projeto pelo Banco deve ser eficaz, em benefício tanto do Banco quanto da SEIRHMACT (UGP-PSH-PB). Portanto, os RFI (IFR) devem conter informações financeiras e sobre o progresso físico. Devem conter também uma descrição introdutória sobre as variações e o progresso ocorrido durante o período.

A supervisão é efetuada através dos chamados Relatórios Financeiros Intermediários – RFI (*Interim Audited Financial Report* – IFR). O RFI 1-A, o RFI 1-B e o RFI 1-C serão considerados os demonstrativos financeiros a serem auditados e requeridos anualmente. Ou seja, os IFRs serão utilizados para as finalidades de desembolso, monitoramento e como os demonstrativos que serão auditados.

A UGP-PSH-PB preparará e apresentará os IFRs semestrais (consolidado) ao Banco, o mais tardar 45 dias após o final de cada semestre. Os IFRs serão preparados pela UGP-PSH-PB extraindo os dados do SIAF, usando informações registradas em SIAF e *DotProject*. OS IFRs serão elaborados conforme modelo fornecido pelo Banco Mundial.

No final de cada ano fiscal, a UGP-PSH-PB preparará as demonstrações financeiras anuais do Projeto que serão auditadas. Os IFRs do semestre final servirão como demonstrações financeiras anuais dos projetos, com notas anexas.

Os seguintes IFRs semestrais (a preparar em reais uma vez que esta é a moeda da Conta Designada e a moeda funcional dos relatórios financeiros da UGP-PSH-PB) serão preparados para fins de gestão e serão submetidos ao Banco:

- (i) IFR 1 - Fontes e Usos de fundos por Categoria (período até a data, ano até a data, Projeto até a data) mostrando valores orçamentados versus despesas reais (ou seja, despesas documentadas), incluindo uma análise de variância;
- (ii) IFR 2 - Utilidades de Fundos por Componente e Subcomponente do Projeto (período até a data, ano até a data, Projeto até a data) mostrando valores orçamentados versus despesas reais (ou seja, despesas documentadas), incluindo uma análise de variância; e
- (iii) IFR 3 - Conciliação da conta contábil (subconta identificada pelo número do Projeto).

Esta parte do IFR deve incluir, no mínimo, para o período e cumulativamente (no decorrer do Projeto ou desde o início do ano) quadros que mostrem: (i) as entradas por fontes; (ii) o uso dos fundos por categorias de gastos e por Componente e Subcomponente do Projeto; (iii) os saldos na abertura e no fechamento do período; e (iv) os comparativos entre o previsto e o efetivamente executado para o período e acumulado, bem como as devidas justificativas para as variações.

Caberá à UGP observar:

- Diferenças entre as despesas reportadas nos IFRs e aquelas reportadas nos relatórios de Auditoria serão declaradas inelegíveis, com os respectivos valores devolvidos ao Banco Mundial.
- Qualquer alteração no modelo dos IFRs originalmente acordado deve ser discutida entre as partes e aprovada pelo Banco Mundial.
- Junto com os IFRs, será enviada uma carta de monitoramento de eventuais casos de fraude e corrupção.

Assinaturas Autorizadas

Assim que o Acordo de Empréstimo entrar em vigor (Efetividade), a SEIRHMACT (UGP-PSH-PB) enviará uma carta assinada pelo Representante Legal, na qual indicará as pessoas autorizadas a assinar os pedidos de desembolsos. A carta será enviada para o endereço:

Banco Mundial
Setor Comercial Norte, Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Financial Center
7º andar
CEP: 70712-900 Brasília, DF, Brasil
Atenção: Sr. Martin Raiser, Diretor

Prestação de Contas – Declaração de Gastos SOE

Uma vez realizados o desembolso e os pagamentos subsequentes a fornecedores, prestadores de serviços e/ou consultores, a UGP-PSH-PB realizará a prestação de contas dos gastos admissíveis de financiamento pelo Projeto. Isto se dará através da elaboração de Certificados de Gastos (Statement of Expenditures – SOEs), conciliação da conta designada, solicitando assim ao Banco Mundial a documentação dos gastos juntamente com um novo adiantamento de recursos à conta designada ou reembolso (conforme o caso). A frequência para apresentação das SOEs será trimestral, entretanto, é permitida a prestação de contas mensal, caso necessário.

A UGP-PSH-PB será a responsável pela preparação da Declaração de Gastos –SOE e após análise da conformidade das comprovações do Acordo de Empréstimo, registrará e consolidará as informações, elaborando e enviando o *application* de comprovação dos recursos ao Banco Mundial. Caso as comprovações de gastos (i) estejam fora dos modelos estabelecidos, (ii) estejam em desacordo com o Plano Operativo, (iii) não apresentem despesas elegíveis, as mesmas são devolvidas para ajustes.

A CAGEPA reportará à UGP-PSH-PB suas prestações de contas, que por sua vez consolidará as informações.

Supervisão da Execução Financeira

A Controladoria Geral do Estado da Paraíba, por meio da Gerência da Dívida, exercerá a supervisão da movimentação dos recursos do Projeto. Acompanhará as prestações de contas

por meio dos certificados de gastos (SOE), relativas ao uso dos recursos para garantir o devido controle e transparência.

Uso dos Rendimentos

Os rendimentos obtidos pelas aplicações financeiras dos recursos sob a guarda da SEIRHMACT (UGP-PSH-PB), deverão ser contabilizados separadamente (e reportados como contrapartida) e somente poderão ser usados para fins do Projeto, por decisão da UGP-PSH-PB.

6. AUDITORIA

O Banco Mundial tem como obrigação perante seu Conselho Diretor, assegurar que os recursos das operações de crédito sejam utilizados com economia, eficiência e transparência e somente para os propósitos estabelecidos no Acordo de Empréstimo. Cumpre, no mínimo, que sejam mantidas adequadamente a documentação suporte e os registros financeiros e de aquisições, desde o início do Projeto até o prazo estabelecido no item “Período de Guarda no Documento”, pois estarão sujeitos a verificações por parte de Auditorias.

As auditorias externas serão realizadas por empresa contratada e as auditorias internas serão de responsabilidade da Controladoria Geral do Estado, que anualmente irá inserir no seu planejamento anual os trabalhos de auditorias programados para avaliação do PSH-PB, em comum acordo com a UGP-PSH-PB.

As auditorias serão realizadas a partir dos registros do SIAF, que conterão as informações segregadas para o Projeto, tais como ordens pagamento e despesas realizadas por categoria de gastos e por componentes.

Todos os documentos relativos às licitações e contratos devem ser bem organizados e guardados para análise das auditorias, devendo haver controle individualizado para cada licitação, com abertura de processos administrativos, que deverão ser instruídos em ordem cronológica e autuados (paginados e rubricados).

Todos os bens adquiridos devem ser disponibilizados durante toda a vida do projeto para verificação nas auditorias.

As Auditorias serão realizadas de acordo com os termos aceitáveis pelo Banco e o relatório de auditoria conterá opinião sobre as demonstrações financeiras do projeto, da conta designada e uma carta de gestão (relatório sobre os controles internos). As contas do Projeto devem ser auditadas a cada ano fiscal. O relatório de auditoria deve ser encaminhado ao Banco Mundial para análise e aprovação, até o dia 30 de junho de cada ano. O Banco irá analisar o relatório de auditoria e determinar periodicamente se as recomendações estão implementadas de forma satisfatória.

As auditorias anuais devem incluir a análise e emissão de parecer, por escrito.

O Banco também exige que SEIRHMACT (UGP-PSH-PB) divulgue as demonstrações financeiras auditadas de forma aceitável para o Banco e, após o recebimento formal pelo Banco das presentes declarações do Mutuário, o Banco também as disponibilizará ao público de acordo com a Política do Banco Mundial sobre acesso à informação.

A empresa de Auditoria será contratada pelo método Solicitação de Cotação, com TDR padrão aprovado pelo Banco Mundial. A empresa vencedora poderá atuar por três anos consecutivos, mas no quarto ano deverá haver outra licitação. O Termo de Referência que baseará a contratação deverá ser aceitável para o Banco e estar de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). A contratação dos serviços deverá ocorrer no prazo de até 06 (seis) meses após a assinatura do Acordo de Empréstimo.

7. SUPERVISÕES DO BANCO MUNDIAL

O Banco realizará supervisão no Projeto envolvendo, entre outras etapas:

- (i) revisão dos IFRs;
- (ii) revisão das questões levantadas nos relatórios de auditoria;
- (iii) revisão de outros relatórios financeiros e de desembolsos;

- (iv) diálogo sobre problemas identificados na gestão financeira do Projeto;
- (v) atualização do risco financeiro com avaliação de desempenho.
- (vi) revisão dos processos relativos a licitações e contratos realizados no âmbito do Projeto.

As missões de supervisão têm a seguinte proposição:

Tabela 10 – Missões de Supervisão

Relatório	Periodicidade	Data de Vencimento
Revisão de relatórios financeiros intermediários não auditados (IFRs)	Semestral	Mutuário deverá encaminhar até 15 de fevereiro e até 15 de agosto para revisão do Banco Mundial.
Demonstrações Financeiras do Projeto auditadas	Anual	Mutuário deverá encaminhar até seis meses após o final do período de auditoria para revisão do Banco Mundial.
Missão de Supervisão	Baseado em Risco	Risco Substancial – Missão a cada 6 meses no escritório das implementadoras.

8. REVISÃO DE MEIO TERMO

Relatório de Avaliação de Meio Termo

Este Relatório visa servir de base para a realização da Missão de Avaliação de Meio Termo do Projeto (*Midterm Review*), usualmente efetuada na metade do período de implantação do conjunto de atividades previstas no Acordo de Empréstimo. Na ocasião, é realizada uma avaliação geral da implantação do Projeto, comparando-a com a previsão estabelecida no PAD – Project Agreement Document e nos Acordos Legais. Após a Missão, a avaliação pode levar a modificações contratuais de conteúdo técnico e eventualmente de prazo do Acordo de Empréstimo, A Missão Técnica do Banco designada para o *Midterm Review* deve ser precedida da elaboração e entrega do Relatório especificamente destinado a essa finalidade, a ser elaborado pela/sob orientação da UGP, com conteúdo específico que visa a avaliar os resultados, eficiência e eficácia do Projeto até aquele momento e propor eventuais ajustes, sempre que julgado necessário.

O Relatório de Avaliação de Meio Termo deverá ser concluído e enviado ao Banco Mundial, pela UGP, até 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para a Missão de Meio Termo. Os Relatórios de Supervisão Financeira do trimestre que antecede o período de apresentação do Relatório de Meio Termo deverão fazer parte integrante deste relatório.

A avaliação consiste na análise crítica dos produtos ou resultados alcançados pelo Projeto, com o objetivo de aferir a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações, face aos objetivos estabelecidos e aos indicadores de avaliação e de monitoramento.

A avaliação do Projeto será conduzida pela UGP. Ao menos uma avaliação em médio prazo (Revisão de Meio Termo) irá medir os progressos realizados e identificar pontos fortes e fracos,

com o objetivo de reforçar os aspectos positivos e fazer os ajustes necessários, inclusive sobre os recursos que não estejam sendo executados.

Caso seja necessário, devido aos dados obtidos com o monitoramento do Projeto, poderão ser realizadas outras reuniões, porém, uma reunião de avaliação final (Revisão de Conclusão) também deverá ocorrer e avaliar, entre outras questões, o atendimento e a sustentabilidade dos resultados, e identificar as lições aprendidas.

Será realizada durante a execução do Projeto. Terá por objetivo imediato permitir aferição do grau de cumprimento de cronogramas e metas, dos fatores que influenciaram o desenvolvimento e o desempenho operacional do Projeto e indicar providências para melhorar a execução, de modo a contribuir para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas planejados.

9. CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO DO PROJETO

O Projeto terá o período de conclusão e o período de encerramento (Período de Graça) de quatro meses para documentar os gastos incorridos antes da Data de Fechamento. Nesse período será realizada e paga a última auditoria externa. Os gastos com contratos devem ser planejados para finalizarem até a conclusão do projeto.

Relatório Final

A UGP-PSH-PB deverá elaborar, ou orientar a elaboração, e encaminhar ao Banco, três meses após a *Closing Date*, o Relatório Final do Projeto, com um conjunto detalhado de informações e avaliações de todas as ações realizadas, da realização financeira, das metas alcançadas, da eficiência e eficácia do Projeto, da evolução dos indicadores selecionados e das lições aprendidas. Esse Relatório servirá de base para a elaboração do Relatório Final do Banco Mundial.

Será levada a efeito ao término do Projeto e terá por objetivo analisar a existência ou não de alterações nos seus objetivos, estrutura e metas, o grau de convergência dos resultados planejados e efetivos, os fatores que afetaram a implementação do Projeto, o desempenho dos agentes envolvidos na sua execução, a sustentabilidade dos resultados e extrair lições para a concepção de novos projetos ou operações.

Na avaliação do Projeto serão analisados, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Matriz de estrutura lógica inicial do Projeto;
- b) Conjunto de indicadores de avaliação e de monitoramento.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento e monitoramento do Projeto serão executadas pela UGP-PSH-PB, juntamente com as equipes do Banco Mundial, nas missões operacionais, técnicas e de licitações.

A UGP terá a responsabilidade primária de acompanhar os progressos relacionados com a execução e os resultados do Projeto (avaliações de impacto). Cada parceiro implementador dará

apoio nesta tarefa, monitorando o progresso em seu respectivo órgão relativamente às suas respectivas atividades no Projeto.

Relatório de Progresso ou de Execução

O objetivo dos Relatórios de Progresso ou de Execução é informar ao Banco a situação da implementação do Projeto, tanto do ponto de vista técnico como físico-financeiro. O documento deverá conter, em sua abertura, pelo menos, as seguintes informações:

- Nome do Projeto; nº de Identificação do Projeto; nº do Acordo de Empréstimo; mutuário (SEIRHMACT); nº do Relatório; período a que o Relatório se refere.

Quanto aos dados do Projeto, devem ser relacionados:

- Valor original do Acordo de Empréstimo; valor revisado (caso aplicável); data de encerramento do Projeto (*Closing Date*); data revisada de Encerramento do Projeto (caso aplicável); nº de extensões (caso aplicável); nº de aditivos ao Acordo de Empréstimo (caso aplicável); resumo da natureza do aditivo (caso aplicável); data da última missão de supervisão.

Quanto às considerações gerais, devem ser descritas, de forma resumida, as questões relevantes que mereçam atenção do Mutuário e do Banco, com os êxitos e as dificuldades encontrados, bem como as ações tomadas pelo Mutuário para mitigar os riscos de implementação do Projeto. As seguintes questões podem ser consideradas na elaboração desta seção:

- A implementação está no caminho certo para atingir os objetivos do Projeto?
- Há atrasos significativos na implementação das atividades?
- Existem riscos externos que possam comprometer a execução do Projeto?
- Os dados para o acompanhamento dos indicadores estão disponíveis?
- O desembolso está atrasado?
- Existem problemas com os compromissos legais previstos no Acordo de Empréstimo ou relacionados à auditoria?
- Existem ações críticas que deveriam ser tomadas pelo Mutuário ou pelo Banco?

Os Relatórios deverão conter, no mínimo:

- A organização e a consolidação das informações, avaliações e documentos constantes dos Relatórios Mensais do período (incluindo a atualização dos documentos de programação físico-financeira e de Aquisição).
- Avaliação do andamento do conjunto das atividades do Projeto, tanto as atividades financiadas quanto aquelas providas com recursos apenas de contrapartida, com o cotejo da evolução físico-financeira de cada componente e ação (previsto x realizado), a indicação de caminhos e aspectos críticos, a recomendação de medidas preventivas e corretivas quanto aos caminhos e aspectos observados.
- Apresentação do status das metas dos indicadores de monitoramento e avaliação do Projeto acumulado até a data de fechamento do Relatório, comparado à linha de base e à meta a ser atingida pelo Projeto; identificação da fonte dos dados e análise da consistência da informação, e análises e recomendações para eventuais ajustes no planejamento e nas intervenções para se as metas do Projeto sejam atingidas.

- Informação e avaliação do atendimento às salvaguardas do Banco Mundial e demais normas adotadas no Projeto, sobretudo aquelas relacionadas a aspectos de meio ambiente e sociais, as quais estão discriminadas no Marco de Gestão Socioambiental - MSGA e no Marco de Reassentamento Involuntário. Os relatórios devem incluir uma descrição dos progressos feitos em cada período em termos da implementação dos Planos de Ação de Reassentamento, contendo número de soluções dadas, valores alocados, número de pessoas ou famílias afetadas. Além disso, deverão conter uma síntese das principais questões socioambientais observadas no período, com base nos relatórios mensais de atividades e nos relatórios ambientais de obras, incluindo não-conformidades identificadas, medidas adotadas e situação atual. O relatório deve também trazer os avanços feitos em relação ao estabelecimento do sistema de gestão de riscos socioambientais da CAGEPA. O Banco Mundial deverá avaliar todos os processos quanto a aspectos técnicos e ao cumprimento das salvaguardas ambientais e sociais. O Relatório deve conter um item específico para relatar todas as informações sobre a operação do mecanismo de registro e resposta a reclamações com o número de manifestações recebidas, respondidas, resolvidas e tempo de resolução. É importante ter uma análise dos temas mais frequentes e das medidas adotadas para solucioná-los, bem como os progressos feitos nas atividades relacionadas a questões de gênero.
- Apresentação do acompanhamento da solução de eventuais demandas identificadas no Relatório de Auditoria Independente Anual, quando pertinente.
- Incorporação das informações sobre o monitoramento de solicitações e recomendações constantes nas Ajuda-Memória das Missões Técnicas realizadas pelo Banco Mundial.
- Incorporação, na forma de Anexo, do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) de cada nova intervenção física do Projeto.
- Incorporação, na forma de anexo, de relatório específico de obra em realização.
- Incorporação dos IFRs (Interim Audited Financial Report) dos trimestres pertinentes.
- Incorporação do Relatório de Auditoria Independente anual, quando pertinente.
- Incorporação, na forma de Anexo, das Ajuda-Memória das Missões Técnicas realizadas pelo Banco Mundial e informação sobre o monitoramento de solicitações e recomendações constantes desses documentos.

Quanto à implementação por Componentes e Respectivos Subcomponentes, devem ser descritos os objetivos e resultados alcançados. A descrição deve comparar o planejado com o realizado no período, bem como indicar quaisquer outras informações relevantes referentes à implementação.

Quanto aos indicadores, deve ser descrita a situação dos indicadores de implementação e de resultado.

Quanto aos custos do Projeto e Financiamento, indicar, pelo menos:

- Custos do Projeto por componente.
- Custos do Projeto por modalidade de licitação.
- Financiamento do Projeto por componente.

Para as licitações, deve ser anexado o Plano de Aquisições aprovado e o efetivamente realizado no período, com uma análise detalhada sobre o planejado/realizado e a descrição das causas dos atrasos ou quaisquer outros problemas de execução existentes.

Para o desembolso, deve ser indicado o valor desembolsado até a data de abrangência do Relatório, comparado com o valor total do Acordo de Empréstimo, bem como quaisquer problemas existentes nesta área. Deve ainda ser informado o orçamento estimado e atual para o período do relatório.

Quanto à auditoria, devem ser descritos sucintamente os resultados do relatório de auditoria e indicar as medidas adotadas para atender as recomendações feitas pelos auditores.

Para os compromissos legais, deve-se incluir tabela listando os principais compromissos legais, conforme descrito no Acordo de Empréstimo.

Relatórios de progresso da execução serão elaborados e apresentados ao Banco Mundial duas vezes por ano, **até 30 de julho e até 30 de janeiro**.

11. MARCO LÓGICO: INDICADORES DE MONITORAMENTO DO PROJETO

O Quadro a seguir apresenta o PDO - *Project Development Objective* (Objetivos do Desenvolvimento do Projeto) e os indicadores que serão utilizados para o monitoramento da execução do conjunto de Componentes, Subcomponentes e intervenções do Projeto. Constam dos Quadros os objetivos: a linha de base utilizada, os resultados esperados conforme a unidade de medida, a frequência de apuração dos indicadores e cada fonte de informação que deve ser utilizada.

Quadro de Resultados e Monitoramento

Objetivos de Desenvolvimento do Projeto (ODP)

(i) fortalecer a capacidade de gestão integrada de recursos hídricos no Estado; (ii) melhorar a confiabilidade dos serviços de água nas regiões do Agreste e Borborema; e (iii) melhorar a eficiência operacional dos serviços de água e esgoto na Região Metropolitana de João Pessoa.

Tabela 11 - Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento do Projeto

Nome do Indicador	DLI	Linha de base	Alvo Final
Capacidade de fortalecimento da gestão integrada de recursos hídricos			
Plano anual de gestão de água para a operação do rio Paraíba emitido (Sim / Não)		Não	sim
Estações de Hidrômetros operacionais e alimentando o sistema de informação da água (número)		10,00	83,00
Melhorar a confiabilidade dos serviços de água nas regiões do Agreste e Borborema			
Número de dias com água encanada nas cidades beneficiadas das regiões Agreste e Borborema (Número)		98,00	328,00
Número de beneficiários com serviços de água confiáveis (Número)		0,00	235.000,00
Aumentar a eficiência operacional dos serviços de água e saneamento no RMJP			
Água sem receita reduzida RMJP (metros cúbicos / ano)		0,00	17.000.000,00
Volume de descargas de cargas poluidoras (DBO) reduzidas em corpos de água na RMJP (Tones / ano)		3.200,00	9.600,00

Tabela 12 - Indicadores de Resultados Intermediários por Componentes

Nome do Indicador	DLI	Linha de base	Alvo Final
Gestão Integrada de Recursos Hídricos			
O projeto de resolução da AESA com critérios revisados para os direitos da água é submetido ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Sim / Não)	Não		sim
Projeto de resolução da AESA com tarifas revisadas de água a granel submetidas ao Conselho de Recursos Estatais de Água (Sim / Não)	Não		sim
Atualização do plano da Bacia do Rio Paraíba submetido ao Comitê da Bacia do Rio Paraíba (Sim / Não)	Não		sim
Número de barragens prioritizadas para projeto futuro na Bacia do Piranhas-Açu (Número)	0,00		3,00
Planos de Operação e Gerenciamento e Preparação para Emergências elaborados para as barragens existentes na bacia do rio Paraíba (Número)	0,00		3,00
Confiabilidade melhorada da água nas regiões do Agreste e Borborema			
Aumento da capacidade de tratamento de água nas regiões do Agreste e Borborema (metros cúbicos / ano)	0,00		23.000.000,00
Zonas do setor de distribuição de água implementadas na Região Metropolitana de João Pessoa (Número)	0,00		29,00

Nome do Indicador	DLI	Linha de base	Alvo Final
Eficiência energética aumentada no sistema de esgoto na Região Metropolitana de João Pessoa (Megawatt hora (MWh))	8,90		4,10
Estabelecimento e Funcionamento do Programa de Gestão da Água Não-Receita na CAGEPA (Sim / Não)	Não		sim
Estabelecimento de sistema de gestão de risco socioambiental na CAGEPA (Sim / Não)	Não		sim
Lacunas de gênero reduzidas pelo aumento da confiabilidade da água em domicílios beneficiados pelos sistemas de água Curimataú e Cariri (Porcentagem)	0,00		50,00

Tabela 13 – Plano de M&A ODP

Plano de Monitoramento e Avaliação: Indicadores ODP						
Nome do Indicador	Definição / Descrição	Frequência	Fonte de dados	Metodologia para Coleta de Dados	Responsabilidade pela coleta de dados	
Plano anual de gestão da água da operação para o rio Paraíba, emitido	Plano descrevendo a água transferida do rio São Francisco, o nível esperado de reservatórios e os principais usos autorizados para o ano seguinte.	Anual	AESA	AESA publicará o plano no site e enviará para a Agência Nacional de Águas	AESA	
Estações de Hidrômetro operacionais e alimentando no sistema de informação da água	Número total de estações hidrométricas automatizadas que são alimentadas funcional e	anual	AESA	Sistema de Informação de Recursos Hídricos da AESA	AESA	

	regulamente no sistema de informação AESA				
Número de dias com água encanada nas cidades beneficiadas das regiões Agreste e Borborema	Número médio de dias por ano em que os municípios beneficiados pelo Sistema Sypply da Água da Transparaíba (Filiais Curimataú e Cariri) terão abastecimento de água canalizada.	Anual.	Departamento de operações de água da CAGEPA	Média de dias em que os municípios beneficiados pelo Os sistemas de abastecimento de água do Cariri e do Curimataú se estenderam em 2017 e em um ano depois que os sistemas de água se tornaram operacionais. Relatórios de progresso do projeto.	CAGEPA.
Número de beneficiários com serviços de água confiáveis	População urbana das municipalidades beneficiadas pelos Sistemas de Abastecimento de Água de Transparaíba (ramais Curimataú e Cariri), com serviços de água confiáveis (abastecimento de água a 80% dos dias por ano)	Anual	CAGEPA	As operações da CAGEOA nos escritórios regionais fornecerão em formação para o sistema de gestão CAGEPA	Departamento de operações de água da CAGEPA
Água sem Receita Reduzida na RMJP	Redução do índice não renovatório na RMJP, calculado em metros cúbicos por ano. As perdas atuais estão em um volume estimado de 45.000.000 m ³ / a, com perdas estimadas em 28.000.000 m ³ / a, resultando em uma meta de 17.000.000 m ³ / a de perdas reduzidas de água (ou economia de água)	Anual.	Departamento de Operações CAGEPA	Relatórios de progresso do projeto.	CAGEPA.

Volume de descargas de cargas poluidoras (DBO) reduzidas em corpos de água no JPMR	Redução das cargas poluidoras lançadas pela estação de tratamento de efluentes no estuário do rio Paraíba, medidas em toneladas de DBO por ano.	Anual.	Despertamento das operações de CAGEPA	Relatório de progresso do projeto.	CAGEPA.
--	---	--------	---------------------------------------	------------------------------------	---------

Tabela 14 – Plano de M&A Resultados Intermediários

Plano de Monitoramento e Avaliação: Indicadores de Resultados Intermediários					
Nome do Indicador	Definição / Descrição	Frequência	Fonte de dados	Metodologia para Coleta de Dados	Responsabilidade pela coleta de dados
O projeto de resolução da AESA com critérios revisados para os direitos da água é submetido ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos	AESA apresentará ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos um projeto de resolução redefinindo os critérios para a emissão de direitos sobre a água, com base em estudos a serem realizados no âmbito do projeto	Anual.	AESA.	Relatórios de progresso do projeto.	AESA.
Projeto de resolução da AESA com taxas revisadas de água a granel submetidas ao Conselho Estadual de Recursos de Hídricos	AESA apresentará ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos um projeto de resolução redefinindo critérios e preços unitários para a cobrança pelo uso da água, com base em estudos realizados no âmbito do projeto	Anual.	AESA.	Relatórios de progresso do projeto.	AESA.
Atualização do plano da Bacia do Rio Paraíba apresentado ao Comitê da Bacia do Rio Paraíba	AESA apresentará ao Comitê da Bacia do Rio Paraíba uma versão preliminar da Atualização do Plano da Bacia do Rio Paraíba,	Anual.	AESA.	Relatório de progresso do projeto.	AESA.

	com base em estudos realizados no âmbito do projeto				
Número de barragens prioritizadas para projeto futuro na Bacia do Piranhas-Açu	O SEIRHMACT priorizará pelo menos três represas para projeto futuro na bacia do rio Piranhasaçu, com base nos estudos de pré-viabilidade de barragens a serem realizadas no âmbito do projeto	Anual.	Resolução SEIRHMACT	Relatórios de progresso do projeto.	SEIRHMACT
Planos de Operação e Gestão e Preparação para Emergências elaborados para as barragens existentes na bacia do rio Paraíba	O SEIRHMACT coordenará com o DNOCS a elaboração de O & M e EPP para as barragens de Poções, Camalaú e Boqueirão, a serem realizadas e completadas no âmbito do projeto.	Anual	SIRHMACT	Relatório de Progresso do Projeto	SEIRHMACT
Maior capacidade de tratamento de água nas regiões do Agreste e Borborema	O sistema de abastecimento de água de Curimataú e Cariri adicionará uma capacidade de tratamento de 740 l / s na conclusão e operação, equivalente a 23 milhões de metros cúbicos por ano de água tratada	Anual.	Departamento de Operações CAGEPA	Relatórios de progresso do projeto.	CAGEPA.
Zonas dos setores de distribuição de água implementadas na Região Metropolitana de João Pessoa	Zonas de pressão do setor delimitadas serão instaladas na rede de distribuição de água da Região Metropolitana de João Pessoa.	Anual	Departamento de Operações CAGEPA	Relatórios de progresso do projeto.	CAGEPA.

<p>Eficiência energética aumentada no sistema de esgoto na Região Metropolitana de João Pessoa</p>	<p>a demanda de energia para bombeamento e tratamento no Sistema <i>Roger Wastewater</i> do RMJP é reduzida em quilowatt-hora por metro cúbico (kwh / m3) após a conclusão das obras e operação do sistema</p>	<p>Anual.</p>	<p>Departamento de Operações da CAGEPA</p>	<p>Relatórios de progresso do projeto.</p>	<p>CAGEPA.</p>
<p>Estabelecimento e funcionamento do programa de gestão de recursos não tributáveis na CAGEPA</p>	<p>O CAGEPA emitirá uma resolução estabelecendo e tornando funcional um Programa de Gerenciamento de Água Não-Fiscal.</p>	<p>Semestral.</p>	<p>Relatórios semestrais do grupo de trabalho. Relatório de Progresso do Projeto.</p>	<p>Estabelecimento do Grupo através da Resolução do Conselho. Relatórios de progresso do projeto.</p>	<p>CAGEPA.</p>
<p>Estabelecimento de sistema de gestão de risco socioambiental no CAGEPA</p>	<p>O CAGEPA desenvolverá, estabelecerá e tornará funcional um plano de gestão de riscos socioambientais, baseado em estudos financiados pelo projeto.</p>	<p>Semestral.</p>	<p>Relatórios semestrais do grupo de trabalho.</p>	<p>Estabelecimento do Grupo através da Resolução do Conselho. Relatórios de progresso do projeto.</p>	<p>CAGEPA.</p>
<p>Lacunas de gênero reduzidas pela maior confiabilidade da água em domicílios beneficiados pelos sistemas de água Curimataú e Cariri</p>	<p>Uma pesquisa domiciliar nos municípios beneficiados pelo sistema de abastecimento de água da Transparaíba será realizada três vezes para coletar dados e medir o efeito do aumento da confiabilidade da água em (a) melhorar o bem-estar de homens e mulheres e (b)</p>	<p>Anual: primeiro levantamento a ser realizado durante o primeiro ano de implementação do projeto; segundo, após a conclusão do</p>	<p>Pesquisa realizada pelo CAGEPA com assistência do Banco</p>	<p>O processo de M & A contará tanto com dados estatísticos oficiais quanto com a coleta de dados em primeira mão no nível local, com base em uma amostra aleatória. Dados de primeira mão serão coletados em três momentos (T0, T1 e T2): os</p>	<p>Departamento social e ambiental da CAGEPA</p>

	<p>reduzir a atual diferença de gênero nesses indicadores. A meta geral é reduzir as diferenças de gênero desses indicadores pela metade em relação aos níveis de referência. A linha de base será calculada durante o primeiro ano de implementação do projeto</p>	<p>sistema de abastecimento de água do Curimataú (primeira fase); e terceiro, após a conclusão do sistema de abastecimento de água do Cariri.</p>		<p>dados de linha de base T0 serão coletados antes que o Sistema de Abastecimento de Água Transparaíba comece a funcionar com base em amostragem; Os dados do T1 serão coletados após o início da operação do sistema principal Curimataú do Sistema Transparaíba de abastecimento de água; e os dados T2 serão coletados após o início da operação do Cariri. Isso permitirá que antes e depois, com e sem comparações, medindo o efeito do aumento da confiabilidade da água (i) na redução da incidência de doenças transmitidas pela água / gastrointestinais, (ii) seu impacto no tempo de uso e disponibilidade e (iii) consequente criação de oportunidades para (a) melhorar o bem-estar tanto das mulheres quanto dos homens e (b) reduzir a atual lacuna de gênero sobre esses indicadores em dados estatísticos oficiais e coleta de dados em primeira mão em nível local com base em</p>
--	---	---	--	--

				<p>amostra aleatória. Dados de primeira mão serão coletados em três momentos (T0, T1 e T2): os dados de linha de base T0 serão coletados antes que o Sistema de Abastecimento de Água Transparaíba comece a funcionar com base em amostragem; Os dados do T1 serão coletados após o início da operação do sistema principal Curimataú do Sistema Transparaíba de abastecimento de água; e os dados T2 serão coletados após o início da operação do Cariri. Isso permitirá que antes e depois, com e sem comparações, medindo o efeito do aumento da confiabilidade da água (i) na redução da incidência de doenças transmitidas pela água / gastrointestinais, (ii) seu impacto no tempo de uso e disponibilidade e (iii) consequente criação de oportunidades para (a) melhorar o bem-estar de homens e mulheres e (b) reduzir a atual desigualdade</p>	
--	--	--	--	--	--

				de gênero sobre esses indicadores.	
--	--	--	--	------------------------------------	--

Anexo 01:

Manual do Componente Contingencial de Resposta a
Emergências – CERC

**PROJETO DE MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA
GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DA PARAÍBA**

MANUAL DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Julho de 2020

Sumário

Resumo executivo	65
A - Contexto	65
B - Mecanismo para o acionamento CERC	66
C – Acionamento do CERC e o procedimento de gestão socioambiental	68
D - Acordos de coordenação e implementação	69
E - Aquisições	71
F - Fraude e corrupção	73
G - Desembolso e gestão financeira	76
H - Monitoramento e avaliação	77

Resumo executivo

1. Este anexo foi preparado conforme o Contrato de Empréstimo para o Projeto de Melhoria da Prestação de Serviços e da Gestão dos Recursos Hídricos no Estado da Paraíba (P165683 – PB). O Contrato de Empréstimo estipula a preparação e envio de um Manual de Operações do Componente Contingencial de Resposta a Emergências (CERC), Componente 3 (a partir deste ponto designado como o Manual de Operações de Emergência - MOE) como uma das condições para a implementação do Componente 3.
2. Este anexo serve como MOE do Projeto de Melhoria da Prestação de Serviços e da Gestão dos Recursos Hídricos no Estado da Paraíba e especifica: (i) mecanismos e procedimentos para acionamento do Componente; (ii) as atividades de emergência propostas a serem financiadas pelos recursos destinados ao CERC do Projeto e a sua Categoria 2 de Desembolso; e (iii) os acordos de coordenação e implementação relacionados com a programação e execução de tais atividades.
3. Se não houver objeção por parte do Banco Mundial, o MOE será anexado ao Manual Operativo do Projeto de Melhoria da Prestação de Serviços e da Gestão dos Recursos Hídricos no Estado da Paraíba e será usado pelas Agências Executoras através da sua Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP), podendo dizer respeito a:
 - a. Acionamento do CERC;
 - b. Coordenação e implementação de atividades de emergência;
 - c. Aquisições, gestão financeira e desembolso;
 - d. Conformidade com as políticas de salvaguardas socioambientais do Projeto;
 - e. Monitoramento e avaliação das atividades de emergência.
4. As atividades específicas a serem financiadas pelos recursos realocados ao CERC são orientadas por eventos e demandas. O conteúdo deste MOE representa o enquadramento no qual este componente será acionado e através do qual as atividades aprovadas serão coordenadas e implementadas de acordo com o Banco Mundial e os procedimentos e políticas nacionais, conforme acordado com o Banco Mundial.

A - Contexto

5. O Governo do Estado do Paraíba recebeu financiamento do Banco Mundial/BIRD com o propósito de implementação do Projeto de Melhoria da Prestação de Serviços e da Gestão dos Recursos Hídricos no Estado da Paraíba – Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba (P165683 – PB), cujos objetivos são (i) fortalecer a gestão integrada dos recursos hídricos, (ii) aumentar a confiabilidade do abastecimento de água nas regiões do Agreste e da Borborema e (iii) aumentar a eficiência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Região Metropolitana de João Pessoa. O montante de empréstimo do Projeto é de US\$ 207,10 milhões, sendo, US\$ 126,90 milhões do empréstimo do Banco Mundial, US\$ 80,20 milhões em fundos estaduais de contrapartida e US\$ 0 são destinados ao CERC. De acordo com o objetivo de desenvolvimento do Projeto, os fundos do CERC apoiarão possíveis necessidades de recuperação de desastres nos sistemas de água e saneamento da Paraíba. Poderá financiar bens e serviços para garantir a operação contínua da infraestrutura de abastecimento de água e saneamento, treinamento e custos operacionais no caso de um desastre natural. A ativação do CERC deve ser feita por meio de declaração formal de estado de emergência (decreto estadual), após um desastre.
6. Dessa forma, o Componente Contingencial de Resposta a Emergências (CERC), com orçamento zero, poderá ser acionado via declaração formal em caso de estado de emergência estadual ou municipal, ou mediante solicitação formal do mutuário na sequência de um desastre natural que afete os sistemas

hídricos. Ao ser acionado, poderá ser feita a realocação de fundos do projeto de outros componentes e atividades para facilitar o rápido financiamento de bens e serviços, sob procedimentos simplificados de aquisição e desembolso. As atividades elegíveis podem incluir, entre outras: obras de reabilitação de resposta a emergências, fornecimento de equipamentos e outros insumos críticos à continuidade das operações dos serviços e infraestruturas de abastecimentos de água e saneamento.

7. Arranjos operacionais específicos podem ser ajustados dependendo do tipo de desastre que ocorra e das atividades a serem financiadas.
8. O CERC financiará as ações relacionadas ao gerenciamento e reabilitação pós-emergência, compreendendo todas as atividades realizadas para salvaguardar a vida, proteger a propriedade e recuperar a normalidade da sociedade o mais rápido possível após sua ocorrência.
9. Vale ressaltar que, com base na avaliação dos impactos potenciais e da capacidade institucional, o Projeto proposto enquadra-se na Categoria B, pois não se esperam impactos ambientais adversos significativos que sejam irreversíveis ou sem precedentes. No entanto, no caso do acionamento do Componente CERC as atividades a serem financiadas serão objeto de análise quanto ao seu potencial risco e impacto social e ambiental. Após essa análise, caso necessário, a categoria de risco e impacto do projeto será reequadrada.
10. O Marco² de Gestão Social e Ambiental do projeto, datado de outubro de 2018, estabelece os procedimentos de gestão socioambiental a serem seguidos no caso do acionamento do CERC.

B - Mecanismo para o acionamento CERC

11. Duas condições também devem estar presentes para a solicitação da ativação do CERC, são elas:
 - a. Estabelecimento de uma relação causal entre a emergência elegível e a necessidade de acionar o CERC; e
 - b. Preparação e fornecimento ao Banco Mundial de um pedido de realocação de fundos, indicando os fundos do projeto a serem realocados.
12. A relação causal entre a emergência elegível e a necessidade de ativar o CERC de modo a obter recursos será estabelecida através de uma declaração de emergência oficial do governo, de acordo o estabelecido nos Decretos Estaduais Nº 36.633, de 10 de abril de 2016, e Nº 39.080, de 01 de abril de 2019, na Portaria Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil Nº 2.550, de 29 de outubro de 2019, bem como a Instrução Normativa 02/2016 do então Ministério da Integração Nacional, que tratam sobre situação anormal que caracteriza situação de emergência, ou uma Exposição de Fatos aceitável apresentada ao Banco, com base na avaliação preliminar de danos e necessidades.
13. A emergência é decretada pelo Estado ou pelos Municípios quando os danos e prejuízos do desastre comprometem sua capacidade de resposta. Daí se cria uma situação jurídica especial a fim de facilitar a gestão administrativa pública para a execução das ações de assistência à população afetada, bem como de restabelecimento de serviços essenciais, como o abastecimento de água.
14. Os processos de emergência dos Municípios devem ser instaurados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), assim como os Estaduais são pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil da

² Link de acesso: <http://documents1.worldbank.org/curated/pt/407591549266545298/pdf/P165683-Environmental-and-Social-Management-Framework-Paraiba-Water-Security-Dec-2018.pdf>

Paraíba. Ambos são analisados pela secretaria estadual de Defesa Civil e, por fim, enviado ao SEDEC. Neste último, é verificado se foram cumpridos os critérios legais para a decretação de emergência, de acordo com a Instrução Normativa 02/2016, do então Ministério da Integração Nacional.

15. Quando cumpridos os critérios legais e estando de acordo, a SEDEC publica, no Diário Oficial da União, uma portaria de reconhecimento federal do decreto de emergência.
16. O prazo máximo de vigência do Decreto de declaração de situação anormal é de 180 dias a contar de sua publicação.
17. O reconhecimento federal é um pré-requisito para a execução de ações emergenciais financiadas com recursos da União, a exemplo da Operação Carro-Pipa (OCP). Na Paraíba, a OCP é executada pelo Exército Brasileiro para o atendimento de demandas nas áreas rurais, e pela CEDEC, para o abastecimento das áreas urbanas em situação de colapso hídrico.
18. A Exposição de Fatos pode ser uma declaração de emergência de uma terceira organização, tal como um *Flash Appeal* das Nações Unidas (ONU). No caso de emergências de saúde, as declarações de terceiros serão consideradas para o acionamento, tal como a Avaliação de Risco da Organização Mundial da Saúde (OMS)³ de nível 2 ou superior, conforme descrito pelo Quadro de Resposta de Emergência da OMS ou em uma classificação equivalente de outra agência internacional, tal como a Organização Mundial da Saúde Animal (OIE), o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), ou a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO).
19. Uma situação de emergência ou crise elegível é definida pelo Banco Mundial como um evento que causou ou apresenta a probabilidade iminente de causar um grande impacto adverso de natureza econômica ou social, como crises ou catástrofes naturais ou provocados pelo homem.
20. Para o Projeto, o governo procurará obter apoio do Banco Mundial para selecionar uma lista de atividades para financiamento no âmbito do CERC com base na lista positiva apresentada na Seção de Aquisições deste anexo (Tabela 3) e nas prioridades identificadas na avaliação preliminar do impacto da emergência (danos, necessidades, ambos). Da mesma forma, o governo poderá procurar aconselhamento do Banco Mundial para a seleção dos componentes do projeto que irão realocar fundos ao CERC, se necessário.
21. O governo irá notificar oficialmente o Banco sobre o interesse de ativar o CERC, sintetizando a natureza da emergência. Em um segundo momento, uma carta oficial solicitando o acionamento do CERC deve ser enviada ao Diretor do Brasil do Banco Mundial pelo Ministro do Desenvolvimento Regional, indicando a seguinte informação:
 - a. Natureza da emergência, o seu impacto (avaliação preliminar dos danos e/ou necessidades) e a confirmação da relação causal, conforme definido na declaração oficial de emergência, entre o evento e a necessidade de acessar os fundos através do CERC.
 - b. Indicação dos fundos do projeto a serem realocados ao CERC e a distribuição da realocação pelos componentes e categorias de desembolso.
 - c. Lista das atividades de emergência a serem desenvolvidas com custo estimado (breve descrição).
 - d. Modalidades de implementação relativas a atividades descentralizadas, se necessário.

³ Conforme descrito no Enquadramento de Resposta de Emergência da OMS (2013): http://www.who.int/hac/about/erf_.pdf.

C – Acionamento do CERC e o procedimento de gestão socioambiental

22. No caso do acionamento do Componente Emergências (CERC), o procedimento de gestão socioambiental seguirá o previsto no Marco de Gestão Socioambiental, iniciando-se com o enquadramento socioambiental das atividades propostas.
23. As atividades passíveis de financiamento pelo PSH-PB em uma situação de resposta a emergências e contingências se limitam a intervenções em infraestrutura hídrica, como a construção e/ou a reparação de estruturas de adução, tratamento e distribuição de água e coleta, elevação e bombeamento e tratamento de esgotos, inclusive de estruturas elétricas, de acesso e outras correspondentes. Estas ações seriam consistentes com eventos climáticos extremos, típicos de mudança climática, como o agravamento de secas ou ocorrência de chuvas torrenciais localizadas, que podem causar grande destruição. Também poderão ser financiados estudos técnicos e de engenharia.
24. De acordo com os requisitos de salvaguardas do Banco Mundial, o PSH/PB é classificado como Categoria B em consonância com a OP/BP 4.01. Como os subprojectos ou atividades de emergência, acima listados, passíveis de serem financiados pelo CERC estarão relacionados provavelmente à provisão emergencial de bens e serviços críticos ou obras, considera-se que esses subprojectos ou atividades se enquadrem nas Categorias B ou C, não demandando uma reestruturação do projeto, devido a questão de salvaguardas. Essas intervenções poderiam ter impactos negativos em potencial, caso não sejam mitigados de forma adequada. A fim de assegurar que as atividades do componente de emergência (CERC) cumpram devidamente os requisitos das Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial, estas deverão seguir, inicialmente, os procedimentos de gestão socioambiental previstos no presente MGSA e no MRI, incluindo o processo de triagem para enquadramento socioambiental das atividades, considerando todas as políticas acionadas.
25. Todas as atividades a serem financiadas estarão sujeitas a uma revisão por especialistas de salvaguardas socioambientais para determinar a elegibilidade em acordo com as políticas de salvaguarda e procedimentos de conformidade determinados neste Marco e no MRI. Os procedimentos de triagem e gestão ambiental, social e de reassentamento involuntário descritos no MGSA, no MRI e no Manual Operacional são mandatórios. O processo de triagem deve ser conduzido pelos especialistas em salvaguardas da Unidade de gestão do PSH/PB e as medidas de mitigação devem ser identificadas antes da submissão ao Banco. Isso permitirá a exclusão de determinadas atividades se os impactos ambientais ou sociais forem muito significativos, bem como incluir medidas de mitigação apropriadas para uma atividade proposta, quando necessário. Essa triagem também permitirá um certo grau de flexibilidade e eficiência no processamento de subprojetos ou atividades passíveis de financiamento.
26. Caso as atividades a serem financiadas pelo CERC sejam distintas do originalmente previsto, poderá ser necessária a reavaliação dos riscos socioambientais do Projeto e a elaboração de outros instrumentos específicos de salvaguardas, considerando a aplicação de políticas operacionais do Banco.

Tabela 1. Procedimentos para Acionamento do CERC.

Etapas	Responsável	Revisão e não-objeção/ supervisão
Identificação e categorização das atividades a serem apoiadas	Unidade de gestão do PSH/PB equipe socioambiental	Banco Mundial
Definição de procedimentos específicos – pedido e licenciamento; mitigação	Unidade de gestão do PSH/PB – equipe socioambiental	Banco Mundial
Caso necessário, elaboração de plano de gestão ambiental	A definir	Unidade de gestão do PSH/PB – equipe socioambiental
Execução das medidas definidas	A definir caso a caso	Unidade de gestão do PSH/PB – equipe socioambiental
Supervisão socioambiental	Unidade de gestão do PSH/PB – equipe socioambiental	Banco Mundial

D - Acordos de coordenação e implementação

27. A Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente do Estado da Paraíba (SEIRHMA), será responsável pela coordenação do Projeto por meio da criação de uma Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP). Esta unidade abrigará três centros de Coordenação Técnica (CCT), representando a SEIRHMA, a Agência Executiva de Gestão das Águas (AESAs) e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA).
28. A UGP será responsável por monitorar a execução geral do Projeto, fornecendo apoio a todas as agências executoras em cada uma de suas responsabilidades. Será composto por uma equipe técnica para apoiar as agências executoras com tarefas financeiras, gerenciais, de monitoramento, controle, operacionais e logísticas.
29. As atribuições específicas da UGP incluem: (i) coordenação geral do Projeto; (ii) atuar como ponto focal com o Banco Mundial e suas missões técnicas; (iii) preparação e apresentação de relatórios contratuais (incluindo Planos de Aquisições e Financeiros, Relatórios de Progresso, Revisão Intermediária e Relatório Final); e (iv) monitoramento e supervisão das atividades relacionadas aos aspectos socioambientais para garantir o cumprimento das salvaguardas do Banco.
30. Executores do Projeto e outros organismos governamentais relevantes podem fornecer apoio técnico à UGP, executando atividades relativas à finalização dos documentos de licitação e à supervisão técnica da recuperação de emergência e de reconstrução. O governo pode reforçar a sua capacidade de supervisão através do envolvimento de consultores técnicos para apoiar os organismos governamentais na finalização dos documentos de licitação e supervisão local das obras. Os consultores técnicos devem colaborar estreitamente com os organismos governamentais.
31. A tabela apresentada a seguir sintetiza as etapas específicas de implementação associadas às atividades de emergência e às responsabilidades atribuídas:

Tabela 2. Etapas para implementação

Etapa	Ações	Responsável
1	<i>Decretado o estado de emergência:</i> tanto do Estado, quanto dos Municípios, são analisados pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC). Nessa análise, é verificado se foram cumpridos os critérios legais para a decretação de emergência, de acordo com a <u>Instrução Normativa 02/2016, do então Ministério da Integração Nacional;</u>	<u>CEDEC</u>
2	<u>Quando cumpridos os critérios legais, a CEDEC emite um Parecer Técnico favorável à decretação de emergência e encaminha o processo para análise da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), vinculada ao agora Ministério do Desenvolvimento Regional. Estando de acordo, a SEDEC publica, no Diário Oficial da União, uma portaria de reconhecimento federal do decreto de emergência.</u>	<u>CEDEC/ Ministério do Desenvolvimento Regional (SEDEC)</u>

3	<p><u>Decisão para acionar o CERC:</u> No caso de uma declaração de emergência oficial, com base na avaliação preliminar dos danos e necessidades, o Ministério do Desenvolvimento Regional irá informar o Banco acerca do interesse de ativar o CERC.</p>	<p><u>Ministério do Desenvolvimento Regional</u></p>
4	<p><u>Identificação das atividades de emergência:</u> Após a decisão do Ministério do Desenvolvimento Regional para ativar o CERC, será solicitado o apoio do Banco, através da UGP, para a seleção de uma lista de atividades de resposta de emergência, com base nos resultados da avaliação preliminar de danos e necessidades. Informações resumidas serão preparadas sobre as atividades propostas, incluindo a natureza e a quantidade das mercadorias, o local e o tipo dos serviços/obras de emergência propostos e suas especificações técnicas preliminares, custos estimados e implicações da salvaguarda.</p>	<p><u>Ministério do Desenvolvimento Regional / BM / UGP e organismos governamentais</u></p>
5	<p><u>Solicitação da ativação:</u> O Governador do Estado ou o Secretário da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente do estado da Paraíba enviará uma carta solicitando a ativação do CERC ao BM. Esta carta deve incluir a descrição do evento, as necessidades, a indicação da origem dos fundos e a quantidade a ser realocada, assim como a lista das atividades a serem executadas em resposta à emergência.</p>	<p><u>Ministério do Desenvolvimento Regional / UGP / Estado</u></p>
6	<p><u>Análise do BM e não objeção:</u> O Banco Mundial, após análise positiva da solicitação de ativação, concede a não objeção, permitindo assim que a UGP proceda com o envio do pedido de desembolso no sistema Client Connection.</p>	<p><u>BM</u></p>
7	<p><u>Realocação:</u> Para atender a solicitação do Estado para realocação de fundos dos componentes do Projeto para o CERC, o Banco Mundial necessita da aprovação da Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.</p>	<p><u>BM</u></p>

8	<p>Implementação das atividades de emergência: A UGP inicia a implementação das atividades de emergência aprovadas.</p> <p>a. <i>Aquisições:</i> As atividades principais nesta etapa incluem, entre outras: (i) análise da capacidade e métodos de implementação de aquisições; (ii) preparação das especificações técnicas e listas de quantidades para mercadorias, obras e serviços de não consultoria fundamentais; (iii) contratação de um consultor/empresa de consultoria para o projeto/supervisão de subprojetos de emergência; e (iv) aquisições de mercadorias, obras e serviços de não consultoria para a implementação de atividades de emergência.</p> <p>b. <i>Gestão financeira (GF) e relatório de progresso:</i> A UGP acompanhará a GF do projeto e os procedimentos de comunicação, conforme definidos no Acordo de Financiamento e detalhados no Manual de Operações do projeto.</p> <p>c. <i>Monitoramento e avaliação:</i> Os mecanismos de fiscalização e comunicação estabelecidos para o Projeto também serão aplicados. A CGE (Controladoria Geral do Estado da Paraíba) irá, anualmente, fazer a auditoria das declarações financeiras anuais de todo o Projeto, incluindo o âmbito financiado na Categoria 1b de Desembolso.</p>	<u>UGP</u>
9	<p><u>Relatório final:</u> <u>um relatório final será preparado pela UGP após as atividades de emergência terem sido finalizadas e apresentadas ao BM.</u></p>	<u>UGP</u>

E - Aquisições

29. As aquisições estão sujeitas às disposições do Parágrafo 12 da Política de IPF (*Investment Project Financing*) relativas aos projetos em situações de necessidade urgente de assistência ou limitação de capacidade, após a ativação do CERC. A UGP é responsável por assegurar que os procedimentos e políticas de aquisições que regem o CERC sejam aplicados integralmente e com sucesso no que diz respeito à contratação de bens, obras e serviços relacionados as atividades de emergência. A UGP também é responsável por assegurar que todas as atividades de emergência propostas são elegíveis para financiamento.
30. As aquisições serão executadas de acordo com o “*Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento: Aquisições em Operações de Financiamento de Projetos de Investimento - Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria de julho de 2016*” e as disposições estipuladas no Contrato Legal (Contrato de Empréstimo e Carta de Desembolsos).
31. As atividades passíveis de financiamento pelo PSH-PB em uma situação de resposta a emergências e contingências se limitam a intervenções em infraestrutura hídrica, como a construção e/ou a reparação de estruturas de adução, tratamento e distribuição de água e coleta, elevação e bombeamento e tratamento de esgotos, inclusive de estruturas elétricas, de acesso e outras correspondentes. Estas ações seriam consistentes com eventos climáticos extremos, típicos de mudança climática, como o agravamento de secas ou ocorrência de chuvas torrenciais localizadas, que podem causar grande destruição. Também poderão ser financiados estudos técnicos e de engenharia.
32. O Banco poderá aceitar o uso de procedimentos de aquisição nacional próprios do Mutuário, conforme as disposições pertinentes deste Regulamento de Aquisições, quando considerar que o Mutuário/beneficiário ou, se for o caso, o país membro necessite urgentemente de assistência em razão de conflito ou desastre natural ou causado pelo homem.

33. De acordo com o anexo IV - Fraude e Corrupção do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, cada documento de licitação e contrato financiado com os recursos do crédito deve estabelecer disposições sobre fraude e corrupção, assim como a disposição segundo a qual os concorrentes, fornecedores, contratantes e subcontratantes devem permitir que o Banco Mundial inspecione as suas contas, registros e outros documentos relacionados com a apresentação da proposta, com a execução do contrato e que providenciem auditorias por parte de auditores designados pelo Banco Mundial.
34. Em caso de necessidade extrema de assistência, como em situações de conflito, de desastre natural ou causado pelo homem e reconhecidas como tal pelo Banco, o Mutuário poderá formular uma Estratégia de Aquisição do Projeto para o Desenvolvimento (EAPD) simplificada, desde que os arranjos simplificados dessa EAPD sejam compatíveis com os Princípios de Aquisição do Banco.

a. Plano de aquisições

35. O Plano de Aquisições define para cada Projeto a ser financiado pelo Contrato de Empréstimo, os métodos, a necessidade de pré-qualificação, os custos estimados, os requisitos de revisão prévia e posterior e o prazo de início de cada certame. Deve ser atualizado ao menos anualmente e/ou conforme necessário para refletir as reais necessidades de implementação do Projeto e as melhorias na capacidade institucional dos entes envolvidos.
36. Em Situações de Emergência, o Plano de Aquisições simplificado poderá ser concluído durante a fase de implementação. No caso do acionamento desse componente, deverão ser analisadas as implicações de adoção das políticas de salvaguardas sociais e ambientais do Banco Mundial.

b. Métodos de Seleção

Métodos de seleção aprovados: Bens, Obras e Serviços técnicos

37. Contratação Direta (CD) - Diante de considerações sobre proporcionalidade e adequação à finalidade, pode ser necessário adotar o enfoque de CD, que consiste em tratar e negociar com uma única empresa. Na hipótese de uma única empresa atender ao objeto da contratação ou de a preferência por determinada firma se justificar, este método pode ser apropriado. A Contratação Direta pode ser o método indicado em casos excepcionais, como nas respostas à Situação de Emergência.
38. Agências da ONU - Com a concordância do Banco, os Mutuários poderão selecionar Agências da ONU diretamente para aquelas situações em que sua expertise ou sua capacidade de rápida mobilização em campo tiver um papel crucial, particularmente em caso de necessidade de assistência urgente ou de comprometimento da capacidade de atuação. Para celebrar contratos com Agências da ONU, o Mutuário poderá utilizar a minuta do formulário de acordo com Agência da ONU ou um modelo específico aprovado pelo Banco. Na hipótese de o Banco e a Agência da ONU terem celebrado Acordo-Marco entre si, o Mutuário poderá aproveitá-lo para firmar um contrato com essa agência.

Métodos de seleção aprovados: Serviços de Consultoria

39. Seleção baseada nas Qualificações do Consultor (SQC). Mutuário solicitará manifestações de interesse (MI), anexando o TDR à solicitação de manifestação de interesse (SMI). Serão convidadas a apresentar informações sobre experiência e qualificações pertinentes pelo menos três empresas qualificadas. Dentre as empresas que tenham apresentado MI, o Mutuário selecionará a que possuir as melhores qualificações e relevante experiência, que será convidada a apresentar suas Propostas técnica e financeira para negociação. As SMI's dispensam divulgação pública. A SQC é indicada para pequenos serviços ou Situações de Emergência que não justifiquem a elaboração e avaliação de Propostas.

40. Contratação Direta (CD) - Diante de considerações sobre proporcionalidade e adequação à finalidade, pode vir a ser necessária a adoção da abordagem de Contratação Direta (seleção de fornecedor único), que consiste em tratar e negociar com uma única empresa. Este método pode ser apropriado na hipótese de uma única empresa se qualificar ou possuir experiência excepcional para o serviço, ou de a preferência por determinada empresa se justificar. A Contratação Direta pode ser o método indicado em casos excepcionais, como nas respostas à Situação de Emergência.
41. Agências da ONU - Com a concordância do Banco, os Mutuários poderão selecionar diretamente Agências da ONU para aquelas situações que exijam qualificações ímpares ou excepcionais em matéria de assistência técnica, assessoramento ou serviços técnicos na sua área de especialização, particularmente em caso de necessidade de assistência urgente ou de restrições na capacidade de atuação. Para celebrar contratos com Agências da ONU, o Mutuário poderá utilizar a minuta do formulário de acordo com Agência da ONU ou um modelo específico aprovado pelo Banco. Na hipótese de o Banco e uma Agência da ONU terem celebrado Acordo-Marco entre si, o Mutuário poderá aproveitá-lo ao celebrar contrato com essa agência.

Métodos de seleção aprovados: Consultores Individuais

42. Consultores Individuais. A contratação direta de Consultores Individuais está prevista, justificadamente, nas situações de emergência.

c. Tipos de Contratos

43. Contratos por Tempo. Nos contratos por tempo, o cálculo de pagamento se baseia nas tarifas acordadas e no tempo despendido, acrescido das despesas reembolsáveis de praxe. Este tipo de instrumento contratual pode ser usado nos casos de situações de emergência e reparos e manutenção de obras
44. Contratos mediante reembolso de Custos. Nos contratos mediante reembolso de custos o pagamento cobre todos os custos incorridos, acrescidos de taxa para cobrir despesas de administração e de comissão a título de lucro. Este tipo de contrato pode ser apropriado para circunstâncias tais como reparos emergenciais e serviços de manutenção. Para minimizar o risco para o Mutuário, a parte contratada colocará todos os registros e contas à disposição do Mutuário ou de terceiro neutro, para inspeção.

d. Agências das Nações Unidas

45. Com a concordância do Banco, os Mutuários poderão selecionar Agências da ONU diretamente para aquelas situações em que sua expertise ou sua capacidade de rápida mobilização em campo tiver um papel crucial, particularmente em caso de necessidade de assistência urgente ou de comprometimento da capacidade de atuação.
46. Para celebrar contratos com Agências da ONU, o Mutuário poderá utilizar a minuta do formulário de acordo com Agência da ONU ou um modelo específico aprovado pelo Banco. Na hipótese de o Banco e a Agência da ONU terem celebrado Acordo-Marco entre si, o Mutuário poderá aproveitá-lo para firmar um contrato com essa agência.

e. Link para os documentos de aquisição do Banco:

[<https://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>]

F - Fraude e corrupção

47. Todas as entidades adjudicantes, assim como concorrentes e prestadores de serviços (ou seja, fornecedores, contratantes e consultores) devem observar os mais elevados padrões éticos durante a aquisição e execução dos contratos financiados no âmbito do Projeto.

48. O Banco Mundial tem como política exigir a aplicação e a observância das suas Diretrizes Anticorrupção, que lhe facultam, entre outros, o direito de aplicar penalidades e de inspecionar e auditar processos. Para os fins desta disposição, o Banco dá aos termos abaixo as seguintes definições:

1. Finalidade:

As Diretrizes Anticorrupção do Banco aplicam-se aos processos de aquisição no âmbito das operações de Financiamento de Projetos de Investimento.

2. Requisitos:

2.1 O Banco tem como política exigir dos Mutuários (inclusive dos beneficiários de financiamento do Banco), licitantes (candidatos/proponentes), consultores, prestadores e fornecedores, terceirizados, consultores terceirizados, prestadores de serviços ou fornecedores, agentes (declarados ou não) e qualquer um de seus funcionários, que se pautem pelo mais alto padrão ético e se abstenham de envolvimento em práticas de fraude e corrupção nos processos de aquisição, seleção e execução de contratos por ele financiados.

2.2 Para tanto:

a) Para os fins desta disposição, o Banco dá aos termos abaixo as seguintes definições:

- i. “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, coisa de valor com a intenção de influenciar de forma indevida o modo de agir de terceiros;
- ii. “prática fraudulenta” refere-se a qualquer ação ou omissão, inclusive declarações inverídicas, que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou busque induzir uma parte a erro com o objetivo de obter benefício financeiro ou de outra natureza ou de evitar uma obrigação;
- iii. “prática colusiva” refere-se a uma combinação entre duas ou mais partes para alcançar um objetivo escuso, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- iv. “prática coercitiva” significa causar prejuízo ou danos, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou à sua propriedade, para influenciar as ações de uma parte;
- v. “prática obstrutiva” significa:
 - (a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de obstruir investigação do Banco referente a supostas práticas de corrupção, fraude, coerção ou conluio; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou
 - (b) atos que tenham como objetivo impedir o Banco de exercer seu direito a inspeções ou auditorias, previsto no item 2.2 e abaixo.

b) O Banco rejeitará propostas de adjudicação se verificar que a empresa ou a pessoa física recomendada para adjudicação do contrato, qualquer um dos seus funcionários ou seus agentes, consultores terceirizados, fornecedores, prestadores de serviços e/ou os funcionários destes, teve envolvimento, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coerção ou obstrução quando concorreu ao contrato em questão;

c) Além das tutelas judiciais previstas no correspondente Acordo Legal, o Banco poderá tomar outras medidas cabíveis, entre elas declarar a aquisição viciada, se concluir, em qualquer momento, que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de uma parcela qualquer dos recursos do empréstimo tiveram envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coerção ou obstrução durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado oportunamente as medidas cabíveis, a contento do Banco, para combater essas

práticas quando ocorrerem, inclusive ao não cientificar o Banco quando tomar conhecimento dessas práticas;

d) Será objeto de sanções pelo Banco qualquer empresa ou pessoa física, conforme as Diretrizes Anticorrupção do Banco e as políticas e procedimentos vigentes sobre aplicação de sanções estabelecidas no Sistema de Sanções do Grupo Banco Mundial, se ficar constatado, em qualquer momento, seu envolvimento em Fraude e Corrupção em processos de aquisição, na seleção e/ou na execução de um contrato financiado pelo Banco;

e) O Banco solicita que os documentos de solicitação de ofertas/propostas e os contratos financiados com empréstimo por ele concedido contenham cláusula por meio da qual os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, prestadores e fornecedores, assim como seus prestadores e consultores terceirizados, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores se obrigam a autorizá-lo a inspecionar⁴ todas as contas e registros, além de outros documentos referentes ao processo de aquisição, seleção e execução do contrato, e a submetê-los a auditoria a cargo de profissionais por ele designados;

f) Nas operações a serem financiadas pelo Banco usando métodos de aquisição oficiais do país, bem como nas PPP's, o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato do Banco exige que os licitantes (candidatos/proponentes) e consultores que apresentam ofertas/propostas se comprometam a aceitar a aplicação das Diretrizes Anticorrupção e a observá-las, durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, incluindo o direito do Banco de aplicar sanções, estabelecido no parágrafo 2.2 d., e de inspecionar e auditar, estabelecido no parágrafo 2.2;

g) Os Mutuários consultarão e aplicarão as listas de empresas e pessoas físicas suspensas ou impedidas de contratar com o Banco. Caso o Mutuário firme contrato com empresa ou pessoa física suspensa ou impedida pelo Grupo Banco Mundial, o Banco não financiará as despesas correspondentes e estará facultado a aplicar outras medidas cabíveis; e

h) Quando uma agência da Organização das Nações Unidas (ONU) for selecionada pelo Mutuário para a aquisição de bens, obras, serviços técnicos e assistência técnica, conforme disposto nos parágrafos 6.47, 6.48, 7.27 e 7.28 do deste Regulamento de Aquisições, no âmbito de contrato firmado entre o Mutuário e a agência da ONU, o Banco exigirá que as disposições do item 2 relativamente às sanções por Fraude ou Corrupção sejam aplicadas na sua totalidade a todos os fornecedores, consultores, fornecedores e consultores terceirizados, prestadores de serviços e seus funcionários, que firmaram contratos com a agência da ONU.

Como exceção ao disposto acima, os parágrafos 2.2 d. e 2.2 e. não se aplicarão à agência da ONU nem aos seus funcionários, e o parágrafo 2.2 e. não se aplicará aos contratos entre a agência da ONU e seus fornecedores e prestadores de serviço. Nesses casos, a agência da ONU aplicará suas próprias normas e regras para investigar alegações de Fraude ou Corrupção, sem prejuízo das cláusulas e condições que o Banco e a agência da ONU possam acordar, inclusive a obrigação de informar periodicamente o Banco das decisões e medidas tomadas. O Banco se reserva o direito de exigir que o Mutuário invoque medidas como as de suspensão ou rescisão. As agências da ONU consultarão a lista de empresas e pessoas físicas suspensas ou impedidas elaborada pelo Grupo Banco Mundial. Caso a agência da ONU firme contrato ou ordem de compra com empresa ou pessoa física suspensa ou impedida pelo Grupo Banco Mundial,

⁴ Neste contexto, as inspeções costumam ser de natureza investigativa (i.e., forense). Envolve a realização de atividades exploratórias pelo Banco ou por pessoas por este indicadas para tratar questões específicas relacionadas às investigações/auditorias, tais como apuração da veracidade de alegações de fraude e corrupção, através dos mecanismos apropriados. Tais atividades incluem, entre outros: acessar e examinar os registros financeiros de uma empresa ou pessoa física, providenciando cópias do que for relevante; acessar e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (sejam em papel ou em formato eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria, providenciando cópias do que for relevante; entrevistar funcionários e outras pessoas relevantes; realizar inspeções físicas e visitas de campo; e providenciar a verificação de informação por terceiros.

o Banco não financiará as despesas correspondentes e estará facultado a aplicar outras medidas cabíveis.

2.3 Com a concordância expressa do Banco, o Mutuário poderá inserir nos documentos de solicitação de ofertas/propostas referentes a contratos financiados com seus recursos exigência de que o licitante ou consultor se comprometa a observar, durante o Processo de Aquisição, a legislação do país relativa a fraude e corrupção (inclusive suborno), conforme tenha sido identificada nos documentos de solicitação de ofertas/propostas. O Banco aceitará a inclusão dessa exigência a pedido do Mutuário, desde que as disposições aplicáveis lhe sejam satisfatórias.

G - Desembolso e gestão financeira

49. A UGP é responsável por assegurar que os procedimentos e políticas de gestão financeira e desembolso que regem o Projeto sejam também aplicados integralmente e com sucesso no que diz respeito à gestão de recursos financeiros mobilizados no âmbito da Categoria 2 de Desembolso, como apoio das atividades de emergência identificadas. Estas políticas e procedimentos estão detalhados na seção 5 do Manual Operativo do Projeto.

50. Para o Projeto, estarão disponíveis os seguintes métodos de Desembolso: Adiantamento, Reembolso e Pagamento Direto. A tabela abaixo especifica as categorias de despesas elegíveis que podem ser financiadas com os recursos do empréstimo.

Tabela 3. Categorias de Desembolso

Categoria	Valor Alocado (em US\$)	Porcentagem de Financiamento (incl. impostos)
(1) Bens, obras, serviços de não-consultoria, serviços de consultoria, treinamento e gastos operativos para as Partes 1 e 2 do Projeto	126,568,785	100%
(2) Bens, obras, serviços de não-consultoria, serviços de consultoria, treinamento e gastos operativos para a Parte 3 do Projeto	0	
(3) Taxa Inicial	317,215	-
(4) Prêmio do teto/faixa de variação da taxa de juros	0	-
TOTAL	126,886,000	

51. Componente Contingencial de Resposta a Emergências (CERC) será acionado via declaração formal de estado de emergência emitida por órgão competente, de maneira aceitável para o Banco e mediante envio de solicitação formal do mutuário ao Banco para a ativação do CERC e realocação de fundos à categoria 2 para financiamento de despesas elegíveis necessárias em resposta à emergência. Esta realocação requer aprovação do governo federal e será processada pelo Banco Mundial no prazo de 3 meses da ativação do CERC.

52. As despesas relacionadas à emergência podem ser consideradas elegíveis a partir da data do Decreto do estado de emergência. No entanto, apenas após a emissão da Notificação de Cumprimento das

Condições de Desembolsos pelo Banco em resposta à solicitação do Mutuário para ativação do CERC, a UGP poderá solicitar um adiantamento de recursos à conta designada para financiar as atividades em resposta à emergência. Um pedido de reembolso ou documentação de despesas relacionadas à emergência só poderá ocorrer uma vez formalmente processada a realocação.

53. O mesmo fluxo de fundos, contabilidade, relatórios financeiros, métodos de desembolso e correspondentes requisitos de documentação de suporte será aplicado aos desembolsos sob o CERC, que serão descritos na Carta de Desembolso e Informações Financeiras inicial, já que o CERC também será implementado pelas mesmas agências implementadoras.
54. As despesas incorridas no âmbito da Categoria 2 de Desembolso para o CERC serão auditadas pela Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE), juntamente com outras atividades do Projeto, conforme indicado nos TR da auditoria externa. O auditor interno do projeto irá realizar a revisão da meta das despesas incorridas no âmbito da Categoria 2 de Desembolso, incluindo a revisão do inventário e resultados das obras, mercadorias e serviços.

H - Monitoramento e avaliação

55. O Governo da Paraíba reconhece a particular importância do monitoramento e avaliação do CERC, uma vez que se trata de uma nova abordagem de financiamento para a recuperação de catástrofes e será necessária uma forte fiscalização, de modo a garantir a implementação adequada das atividades de emergência. Em caso de ativação, indicadores adicionais relacionados ao CERC serão incluídos no Quadro de Resultados do Projeto. As atividades do CERC serão parte de um monitoramento regular do Projeto e serão também mensuradas na avaliação final do projeto.
56. O Monitoramento e Controle das atividades relacionadas ao CERC, quando da sua ativação, serão realizadas pela UGP, que será responsável por coordenar, acompanhar e relatar o progresso e resultados com o apoio de todas as agências executoras.
57. Considerando o elevado número de atividades pós-catástrofe que podem ser iniciadas pouco depois da aprovação da utilização dos fundos de contingência – para além daquelas que já estão implementadas, a UGP pode contratar consultores técnicos adicionais para apoiar a supervisão e os esforços de conformidade processual, particularmente no que diz respeito às questões fiduciárias e de salvaguarda.